REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MAFRA

VOLUME XIII| RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

NOVEMBRO 2014

REVISÃO DO PDM DE MAFRA
Relatório de Ponderação da Discussão Pública
Novembro 2014

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS i

ÍNDICE DE TABELAS i

1. INTRODUÇÃO 1

2. PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA 3

2.1. Publicitação, Divulgação e Modalidades de Participação 3

2.2. Resultado da Participação Pública 13

3. ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA 14

3.1. Temas da participação 14

3.2. Ponderação dos Resultados 15

3.3. Alterações Resultantes da Participação Pública 17

4. Síntese Conclusiva 21

5. ANEXOS 22

5.1. Quadro de ponderação das participações pública 22

5.2. Proposta de regulamento após período de discussão pública 63

5.3. Peças desenhadas: 1 – Participação/ Localização 65

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 | Aviso 7249-A/2014 de 18 de junho do Diário da República da 2ª série **3**
Figura n.º 2 |Edital n.150/2014 na publicação no jornal local "O Sol"- 20 de Junho, 2014 ..... **4**
Figura n.º 3 |Edital n.150/2014 na publicação no jornal diário "Diário de Noticias" - 25 de Junho,2014 ..... **5**
Figura n.º 4 |Edital n.150/2014 na publicação no semanário "Público"- 23 de Junho, 2014..... **6**
Figura n.º 5 | Edital n.150/2014 na publicação no jornal local "O Carrilhão" - 1de Julho,2014..... **7**
Figura n.º 6 | Site da Câmara Municipal de Mafra a 25 de Junho 2014 .....**10**
Figura n.º 7 | Portal geográfico da Câmara Municipal de Mafra a 25 de Junho 2014 .....**11**
Figura n.º 8 | Modelo da Câmara Municipal de Mafra para apresentação de sugestões/reclamações no âmbito da discussão pública da revisão do PDM **12**

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 | Participação Pública - Sugestões/Reclamações por freguesia do concelho de Mafra **13**
Tabela 2 | Participação Pública – Quadro de Ponderação.....**16**
Tabela 3 | Participação Pública – Ponderação Desfavorável de acordo com os critérios definidos.....**16**
Tabela 4 | PDM 2014 – Quantificação do Solo.....**19**
Tabela 5 | Comparação entre Áreas de REN e RAN e valores da EEM **20**

1. INTRODUÇÃO

O processo de revisão do PDM de Mafra foi desenvolvido e coordenado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, atualmente Área de Planeamento e Ordenamento do Território da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, em articulação com as diferentes unidades orgânicas, o que permitiu uma caracterização exaustiva do território e uma proposta de ordenamento integrada, bem como com a colaboração da ParquExpo através da "Visão estratégica para o concelho de Mafra – Maio de 2008" e do "Documento orientador: Mafra – Contributos para a proposta preliminar do PDM". O processo de participação pública no âmbito da revisão do PDM teve por base o disposto na legislação vigente, relativa ao processo de participação pública e ao planeamento territorial, o DL nº380/99, de 22 de Setembro, na redação dada pelo DL nº 316/2007, de 19 de setembro, na redação atual, e pelo DL nº 46/2009, de 20 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo o período de discussão pública decorrido entre 25 de junho e 6 de agosto de 2014.

O presente **Relatório de Ponderação da Discussão Pública**, da proposta de revisão do PDM, apresenta as reclamações ou sugestões efectuadas no referido período, a metodologia e fundamentação de análise, bem como as retificações a que a proposta foi sujeita. A participação pública constituiu uma ocasião única para a progressão da coesão do plano, pelo que o presente relatório pretende destrinçar esta fase e através da mesma tornar o plano mais efetivo no ordenamento do território em conformidade com as reclamações ou sugestões recebidas.

No decurso da discussão pública foi desenvolvida uma dinâmica de participação pública que permitiu aumentar a transparência do processo de planeamento e da proposta final do plano, em conformidade com o princípio de subsidiariedade e fomentando a responsabilidade partilhada da comunidade no desenvolvimento integrado do ordenamento do território. Esta dinâmica pretendeu evitar conflitos por falta de informação e aumentar o conhecimento do processo de planeamento e do papel dos vários agentes do desenvolvimento territorial. O sucesso da participação pública dependeu em especial da eficácia de comunicação com os intervenientes, da objetividade, simplicidade e qualidade da informação transmitida, em especial no gabinete de apoio criado especificamente para este efeito, onde de forma individualizada foram respondidas as questões a cada munícipe ou interessado em participar.

2. PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Em reunião pública realizada em 13 de Junho de 2014, foi deliberado, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 77.º, números 3 e 4, 96.º, número 7, 148.º, número 4, alínea a), e 149.º, número 2, todas do DL n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, com o artigo 7.º, números 6 a 8, do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, dar início ao período de discussão pública sobre a proposta de revisão do PDM de Mafra e respetivo Relatório Ambiental, pelo período de 30 dias, com início a partir do 5.º dia após a publicação do aviso em Diário da República.

2.1. Publicitação, Divulgação e Modalidades de Participação

Publicitação – Diário da Republica –

A publicitação do período de discussão pública que decorreu entre 25 de junho e 6 de agosto de 2014, num total de 30 dias úteis, foi publicitado no Diário da República 2ª série – Aviso n.º 7249-A/2014 de 18 de junho de 2014.

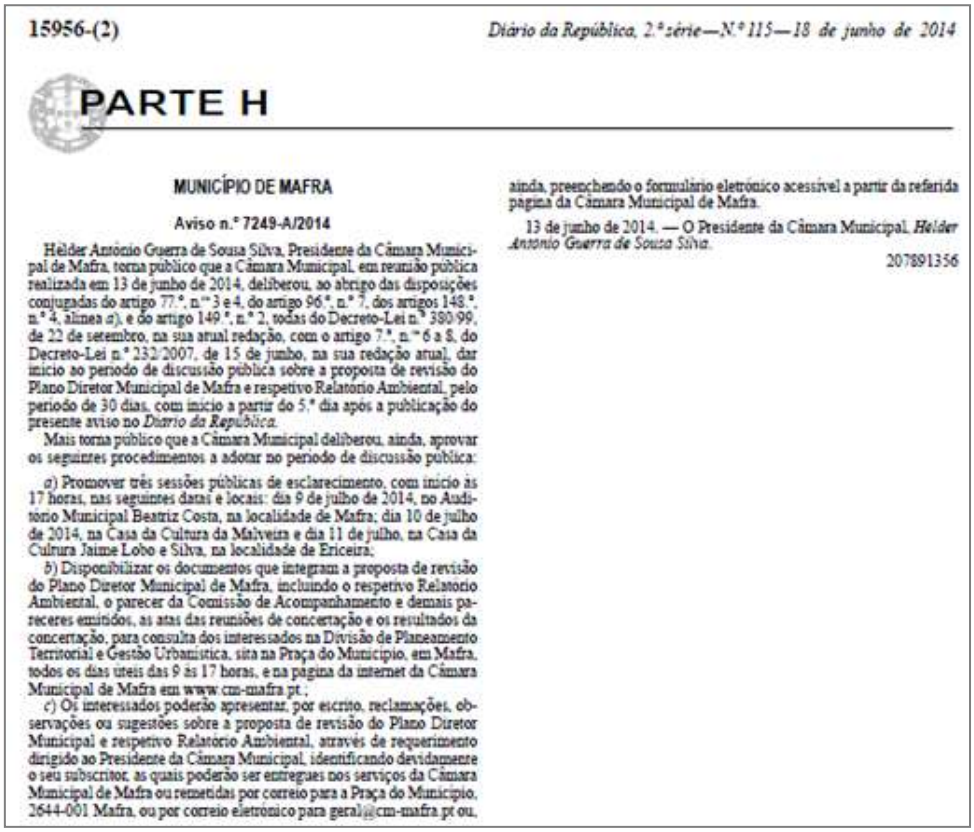

15956-(2) *Diário da República, 2.ª série — N.º 115 — 18 de junho de 2014*

PARTE H

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 7249-A/2014

Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada em 13 de junho de 2014, deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 77.º, n.ºs 3 e 4, do artigo 96.º, n.º 7, dos artigos 148.º, n.º 4, alínea *a*), e do artigo 149.º, n.º 2, todas do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, com o artigo 7.º, n.ºs 6 a 8, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, dar início ao período de discussão pública sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Mafra e respetivo Relatório Ambiental, pelo período de 30 dias, com início a partir do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais torna público que a Câmara Municipal deliberou, ainda, aprovar os seguintes procedimentos a adotar no período de discussão pública:

a) Promover três sessões públicas de esclarecimento, com início às 17 horas, nas seguintes datas e locais: dia 9 de julho de 2014, no Auditório Municipal Beatriz Costa, na localidade de Mafra; dia 10 de julho de 2014, na Casa da Cultura da Malveira e dia 11 de julho, na Casa da Cultura Jaime Lobo e Silva, na localidade de Ericeira;

b) Disponibilizar os documentos que integram a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Mafra, incluindo o respetivo Relatório Ambiental, o parecer da Comissão de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, as atas das reuniões de concertação e os resultados da concertação, para consulta dos interessados na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sita na Praça do Município, em Mafra, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, e na página da internet da Câmara Municipal de Mafra em www.cm-mafra.pt.;

c) Os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e respetivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, as quais poderão ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Mafra ou remetidas por correio para a Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou por correio eletrónico para geral@cm-mafra.pt ou, ainda, preenchendo o formulário eletrónico acessível a partir da referida página da Câmara Municipal de Mafra.

13 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

207891356

Figura 1 | Aviso n.º 7249-A/2014, de 18 de junho, do Diário da República, 2ª série

Publicitação – Meios de comunicação –

Determinam os números 2 e 3 do artigo 149 do D.L.380/99, na sua redacção vigente, que o aviso de abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do PDM seja publicitado em 2 jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, bem como em jornais de expansão local ou regional. Conforme o exposto o edital foi publicado nas edições dos jornais diários "O Sol" a 20 de junho, no "Diário de Notícias" a 25 de junho, no semanário "o Público" e nos jornais locais "O Ericeirense" de 25 de junho e "O Carrilhão" de 1 de julho.

50 20 JUNHO 2014

Economia

MEDIAÇÃO VOLTA A AUMENTAR

Fernanda Pedro
piedadepedro@gmail.com

O mercado imobiliário está a recuperar. Prova disso é a abertura de lojas de mediação em todo o país. A ERA já abriu nove este ano e espera chegar a 20 novas lojas nos próximos meses.

As vendas de casas têm vindo a subir gradualmente desde o final do ano passado e mais ainda no primeiro trimestre de 2014. Em Março, as transacções no mercado residencial aumentaram 28,9% face ao mesmo mês de 2013, subida que se manteve em Abril. Por esse motivo, o primeiro trimestre foi de optimismo na mediação imobiliária, aumentando a confiança ainda mais em Abril.

Estes resultados revelados no último Inquérito Mensal do Gabinete de Estudos da APEMIP - Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal, mostram que o sector está a recuperar.

A rede de mediação ERA está confiante nesta evolução e no primeiro trimestre abriu mais nove lojas no país. Segundo Pedro Barbosa, director de Expansão da ERA Portugal, o objectivo é abrir 20 lojas até ao final do ano, valor que revela um aumento da procura superior a 40%. Os franquiados são sobretudo homens, licenciados (90%), e alguns desempregados (30%). No ano passado as lojas ERA tiveram uma rentabilidade entre 25% e 30%.

«Este ano, no primeiro trimestre, crescemos 36% face ao período homólogo. Este crescimento tem sido benéfico para a expansão da marca, pois atrai mais investidores, que procuram soluções de negócio. Neste momento, uma loja ERA consegue garantir uma rentabilidade entre 25% e 30%, sendo o retorno do investimento efectuado no prazo médio de 24 meses. E é um negócio sem qualquer tipo de problemas de cobrança», revela o responsável. Ao longo deste ano, Pedro Barbosa refere que a rede foi contactada sobretudo por pessoas proactivas e interessadas em ter o seu próprio emprego/negócio. Adianta também que a ERA pretende agora chegar a mais concelhos.

Aumento das vendas impulsiona novas lojas de mediação

Mercado mais plural

Para o director da ERA o mercado tornou-se mais plural. Actualmente a mediadora regista clientes nacionais e internacionais, bem como emigrantes e luso-descendentes. Na sua opinião, o investimento estrangeiro no imobiliário está a subir para níveis nunca antes registados, no entanto a maioria das transacções em Portugal continuam a ser efectuadas por nacionais.

As tipologias mais procuradas são os T2 e T3, sobretudo nos centros urbanos. Fora das grandes cidades destacam-se as moradias.

Pedro Barbosa revela, por outro lado, que a banca tem mostrado maior abertura na concessão de crédito, embora de forma mais cuidadosa e criteriosa. **«No entanto, não deixa de ser um sinal de confiança para o sector»**, assegura.

CÂMARA MUNICIPAL DE **MAFRA**

EDITAL N.º 150/2014

Abertura do período de Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Mafra

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.
FAZ PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada em 13 de junho de 2014, deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 77.º, n.ºs 3 e 4, do artigo 96.º, n.º 7, do artigo 148.º, n.º 4, alínea a), e do artigo 149.º, n.º 2, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção com o artigo 7.º, n.ºs 6 a 8, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na sua redacção actual, dar início ao período de discussão pública sobre a proposta de revisão do Plano Director Municipal de Mafra e respectivo Relatório Ambiental, pelo período de 30 dias, com início a partir do 5.º dia a contar do dia 18 de Junho de 2014, data de publicação do Aviso n.º 7249-A/2014, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 115, da mesma data, folhas [13956-(2)].
MAIS TORNA PÚBLICO QUE a Câmara Municipal deliberou, ainda, aprovar os seguintes procedimentos a adoptar no período de discussão pública:
a) Promover três sessões públicas de esclarecimento, com início às 17 horas, nas seguintes datas e locais:
- Dia 9 de Julho de 2014, no Auditório Municipal Beatriz Costa, na localidade de Mafra;
- Dia 10 de Julho de 2014, na Casa de Cultura da Malveira;
- Dia 11 de Julho de 2014, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na localidade da Ericeira.
b) Disponibilizar os documentos que integram a proposta de revisão do Plano Director Municipal de Mafra, incluindo o respectivo Relatório Ambiental, o parecer da Comissão de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, as actas das reuniões de concertação e os resultados da concertação, para consulta dos interessados na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sita na Praça do Município, em Mafra, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, e na página da internet da Câmara Municipal de Mafra em www.cm-mafra.pt;
c) Os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de revisão do Plano Director Municipal e respectivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, o qual poderá ser entregue nos serviços da Câmara Municipal de Mafra ou remetido por correio para a Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou por correio electrónico para geral@cm-mafra.pt ou, ainda, preenchendo o formulário electrónico acessível a partir da referida página da Câmara Municipal de Mafra.
Para constar, passo o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Mafra, 18 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
Hélder António Guerra de Sousa Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE **TRANCOSO**

AVISO

Nos termos do nº 3, artigo 77º, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro e alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 181/2009, de 07 de agosto (RJIGT), informa-se que está aberto por um prazo de 22 dias, com início cinco dias após a publicação do presente aviso no Diário da República, um período de discussão pública da alteração do artigo 22º do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Trancoso.
A proposta de alteração, bem como a restante documentação que integra o procedimento, encontram-se disponíveis nos serviços municipais, onde poderão ser consultados nas horas normais de funcionamento, podendo os interessados, apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, até ao final do prazo referido.

Trancoso, 22 de abril de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(Amílcar José Nunes Salvador)

Figura 2 | Edital n.º 150/2014 na publicação fo jornal local "O Sol" – 20 de junho 2014

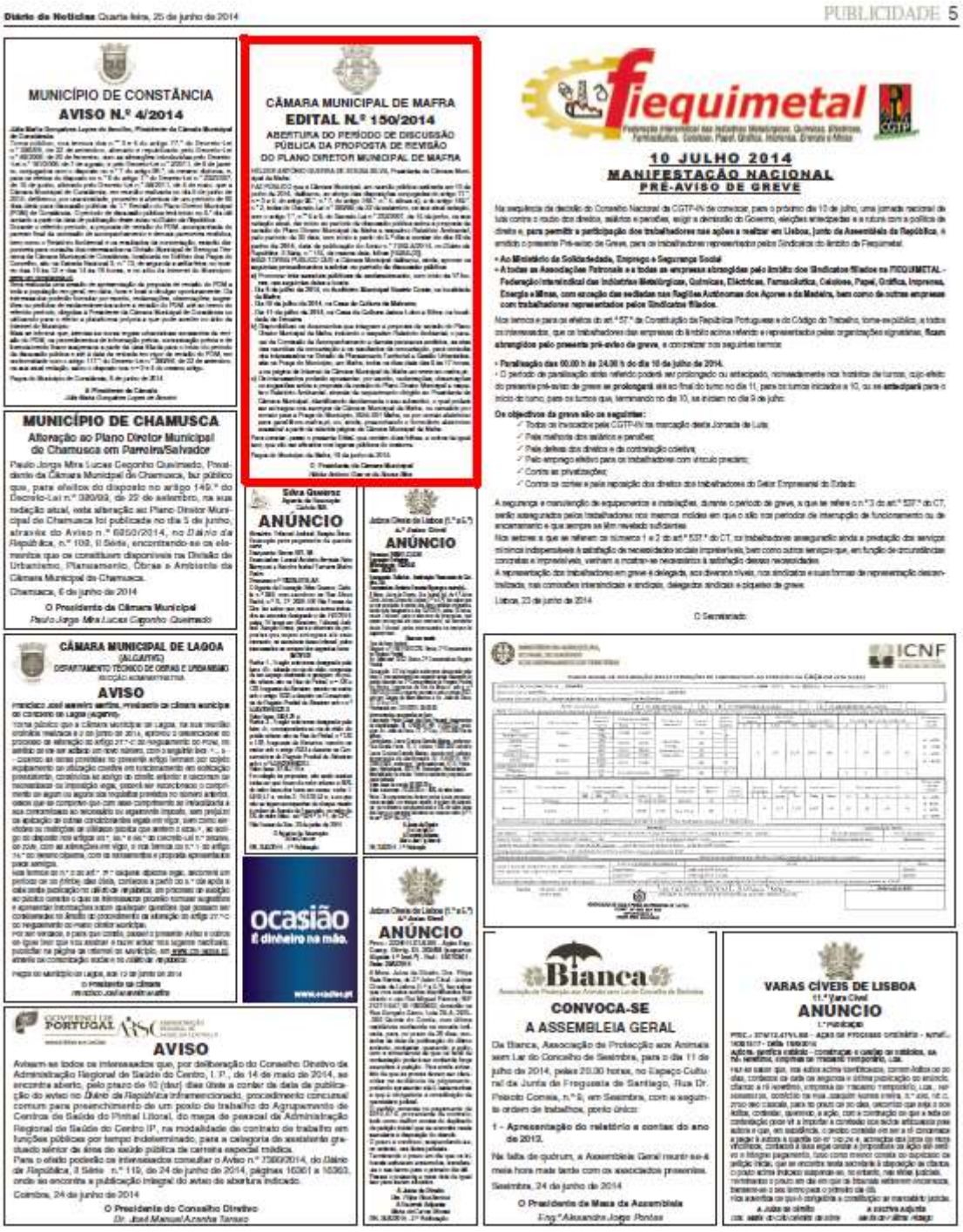
Diário de Notícias Quarta feira, 25 de junho de 2014 PUBLICIDADE 5

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA
AVISO N.º 4/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
EDITAL N.º 150/2014
ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MAFRA

fiequimetal
10 JULHO 2014
MANIFESTAÇÃO NACIONAL
PRÉ-AVISO DE GREVE

MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
Alteração ao Plano Diretor Municipal de Chamusca em Parceira/Salvador

ANÚNCIO

ANÚNCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E URBANISMO
AVISO

ocasião
é dinheiro na mão.
www.ocasião.pt

ANÚNCIO

ICNF

Bianca
CONVOCA-SE A ASSEMBLEIA GERAL

VARAS CÍVEIS DE LISBOA
ANÚNCIO

AVISO

Figura 3 |Edital n.º 150/2014 na publicação do jornal diário "Diário de Noticias" – 25 de junho 2014

32 CLASSIFICADOS PÚBLICO, SEG 23 JUN 2014

Mensagens

AVISO

Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia do grau 1 e 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 150/2014

Abertura do período de Discussão Pública

O DOBRÃO

COMPRAMOS/VENDEMOS JÓIAS OURO PRATAS ANTIGAS E MODERNAS MOEDAS NOTAS RELÓGIOS DE BOLSO ANTIGUIDADES

PONTO PÚBLICO

Aqui encontra produtos exclusivos Público e Classificados

LEILÃO

Sexta-feira, 4 de Julho de 2014 às 15H

A realizar: Rua das Flores, Quinta do Guarda Mor, Sobreda, Almada

Vamos proceder à venda através de leilão, dos bens a seguir identificados:

BENS MÓVEIS

Mobiliário, decorativo e outros: Mobília sala de jantar c/ 8 cadeiras e móvel, estante em mogno, aparador Luís Filipe, vitrina Luís XV em mogno, secretária, cómoda D. José em mogno, papeleiras estilo Inglês (colonial), sapateira Luís XV, vitrina renascença, móvel Luís Filipe, termo em pele D. José, credencia em castanho antigo c/ cabeças de cabra, cómoda Luís XV, bar de canto em nogueira nacional, mesa oval em mogno, louceiro em nogueira nacional, louceiro cerejeira antiga Império, louceiro cerejeira antiga Luís Filipe, sofá de canto em pala, termo de sofás modelo Filipino, mobília Luís XVI lacada a dourado, etc.

COMARCA DA GRANDE LISBOA - NOROESTE

ANÚNCIO

TRIBUNAL JUDICIAL DE OEIRAS

ANÚNCIO

Planet 49 GmbH – actualmente denominada de EGEN-TIC GmbH, Pessoa colectiva de direito alemão n.º DE215956112 –, vem pelo presente, dar cumprimento à sentença judicial proferida pelo 3.º Juízo Cível de Lisboa, no âmbito de uma acção inibitória proposta pela Ministério Público, cuja parte decisória seguidamente se transcreve:

«Pelos fundamentos expostos, a presente acção instaurada pelo Ministério Público contra Planet 49 GmbH é julgada procedente por provada e, em consequência, decide-se declarar nula a cláusula 11.ª das "Condições de Participação" juntas como doc. n.º 2, com o seguinte teor: "O provedor declara que o vencedor do Passatempo não goza do direito de reivindicar o seu prémio mediante recurso à via judicial.", condenando-se a R. a abster-se de a utilizar em contratos que de futuro venha a celebrar.

Mais se decide condenar a R. a, no prazo de 30 (trinta) dias, dar publicidade à parte decisória da presente sentença, através de anúncio a publicar em dois jornais diários de maior tiragem, que sejam editados em Lisboa e Porto, em três dias consecutivos, de tamanho não inferior a ¼ de página, comprovando o acto nos presentes autos, até 10 (dez) dias após o termo do prazo supra-referido.

Custas pela R.».

Planet 49 GmbH informa todos os seus Clientes e Parceiros Comerciais de que não utiliza a referida cláusula contratual geral.

Público, 23/08/2014 - 1.ª Pub.

Figura 4 |Edital n.º 150/2014 na publicação do semanário "Público" – 23 de junho 2014

IGREJA NOVA

Reportagem e Fotos: BAPTISTA SIMÕES

DECORREU COM MUITA ANIMAÇÃO A 4ª EDIÇÃO DAS TASQUINHAS DE SANTO ANTÓNIO

Organizado pelo Centro Social e Paroquial e Grupo Desportivo da Igreja Nova com o apoio da "União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros", decorreu em Igreja Nova, com muita animação, a 4ª edição das "Tasquinhas de Santo António" nos dias 13, 14 e 15 de Junho.

A iniciar o certame, pelas 19 horas, procedeu-se ao serviço de jantares, seguindo-se um baile com o exímio teclista Rogério Silva. No segundo dia, pelas dez horas, teve lugar um encontro de futebol, seguido de um mega-almoço no recinto envolvente ao edifício da Junta da Freguesia. Posteriormente, destinado aos mais pequenos, houve uma "Matinée Infantil", a que se seguiu uma demonstração de "Zumba Fitness". Pelas seis horas da tarde iniciou-se um festival de acordeão com Emanuel Crispim, Francisco Maia Baptista e Rodrigo Santos e uma "Soirée Dançante" com o prestigiado conjunto "Kuaze Band".

Santo António

No derradeiro dia das festividades, pelas 13 horas, teve início a missa em honra de Santo António celebrada pelo padre Manuel Langane; a procissão, com as imagens do Santo Popular e Nossa Senhora da Conceição, padroeira da comunidade, foi acompanhada pela Banda Filarmónica de Casainhos e de muitos fiéis.

Um dos Ranchos em atuação

Posteriormente, atuaram os ranchos folclóricos de São Miguel de Alcainça e Cantarinhas de Barro (Achada / Sobreiro).

As festividades encerraram com um baile abrilhantado pelo teclista Rogério Silva.

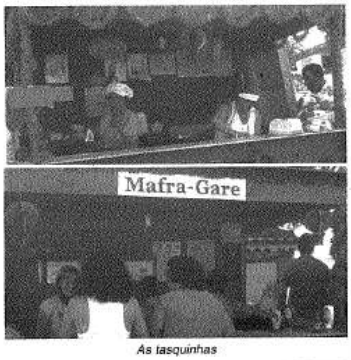

As tasquinhas

CLÍNICA VETERINÁRIA
Mafra, Lda.
HORÁRIO
2ª a 6ª das 10H00 às 13H00 / das 14H30 às 20H30
Sábados das 10H00 às 13H00 / 15H00 às 18H00
MÉDICOS VETERINÁRIOS
NUNO PALMA - 967 402 258
LUIZ SARDINHA - 933 754 236
DAVID SILVA - 936 852 198
PEDRO MACHADO - 969 432 472
FRANCISCO CAMACHO - 917 243 409
TELEMÓVEL URGÊNCIAS - FINS DE SEMANA 968 088 267
Rua Major João Gomes (Junto à Caixa Agrícola) nº 34, R/C
2640-491 MAFRA * Telefone / Fax 261 812 934
www.clinicaveterinariademafra.com

ACEITAM-SE IDOSOS
Torres Vedras
Casa particular com recibos, médico e enfermagem.
Bons preços
Tlm. 913 519 318

VENDE-SE
COLECÇÃO DE ISQUEIROS
Tlm. 933 840 314

VENDE-SE
1 Guincho extensivo de 500 Kg
Tlm. 967 084 852

Escola Básica de Mafra
ATIVIDADES DA MATEMÁTICA
(Departamento de Matemática e Ciências Experimentais)

A Escola Básica de Mafra desenvolveu ao longo do deste ano letivo 2013-2014 um grande conjunto de atividades nomeadamente ao nível do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, sendo que algumas delas articularam com os diferentes ciclos de escolaridade, desde o 1º ao 3º ciclo.

A participação na maioria das atividades foi entusiástica por parte dos alunos, pais e professores.

Salienta-se nomeadamente que para os alunos do 1º ciclo participarem no Jogo do 24, o Agrupamento teve de recorrer a transportes públicos para deslocar os alunos dos diferentes estabelecimentos para a Escola Básica Hélia Correia.

O Concurso de Fotografia "A Matemática por aí ..." recebeu patrocínio pelo segundo ano consecutivo da **Caixa de Crédito Agrícola de Mafra.** Desde já, queremos expressar o nosso Bem Hajam!

O êxito não se mede pelo caminho que se conquistou, mas sim pelas dificuldades que superou no caminho. (Abraham Lincoln) (adaptado)

PARABÉNS A TODOS OS PARTICIPANTES!

OLIMPÍADAS DA MATEMÁTICA

PRÉ-OLIMPÍADAS DA MATEMÁTICA

5ºH – Valentina Teotónio – **1º lugar; 5ºE** – Angélica Fonseca – **2º lugar; 5ºF** – Miguel Bento – **2º lugar; 5ºI** – Marta Fontes – **2º lugar.**

OLIMPÍADAS DA MATEMÁTICA – CATEGORIA JÚNIOR

7ºH – Inês Fancaria – **1º lugar; 7ºG** – Rita Mendes – **2º lugar; 7ºB** – Afonso Vicente – **3º lugar; 7ºB** – João Galupa – **3º lugar; 7ºB** – Ricardo Santos – **3º lugar.**

OLIMPÍADAS DA MATEMÁTICA – CATEGORIA

8ºD – João Queirós – **1º lugar; 9ºD** – Mauro Santos – **1º lugar; 8ºG** – Íris Silva – **2º lugar.**

CANGURU MATEMÁTICO SEM FRONTEIRAS

ESCOLAR (5ºe 6º anos): 6ºJ – Leonor Calado – **1º lugar; 5ºE** – Angélica Fonseca – **2º lugar; 5ºI** – Marta Fontes – **2º lugar.**

BENJAMIM (7ºe 8º anos): 7ºB – João Pedro A. Galupa – **1º lugar; 8ºF** – André Vale – **2º lugar; 7ºA** - Guilherme Melo Gomes Gonçalves – **3º lugar.**

CADETE (9º anos): 9ºD – Mauro Santos – **1º lugar; 9ºB** – Vasco Branco Revés – **2º lugar; 9ºE** – Daniel Filipe Alves Lopes – **3º lugar.**

Dia dos SOLIDOS GEOMÉTRICOS

ESPECIALIDADE CULINÁRIA: **7ºG** – Rita Mendes – **1º lugar; 6ºE** – Duarte Almeida – **1º lugar; 6ºG** – Marisa Nunes – **2º lugar.**

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

foto 10 – aluna do 9º A - Marta Carvalho – **1º lugar; foto 35 – encarregado de educação** – Luís Mendes – **2º lugar; foto 31 – aluna do 8º A** – Beatriz Ribeiro – **3º lugar.**

JOGO DO 24

1º ciclo: Escola Básica Dr. Sanches de Brito – 4ºB – Gonçalo Pereira – **1º lugar; Escola Básica Hélia Correia – 4ºB** – Humberto H Correia – **2º lugar; Escola Básica Dr. Sanches de Brito – 4ºA** – Diogo Teodoro – **3º lugar.**

2º ciclo: 5ºJ – Rafael Ribeiro – **1º lugar; 6ºJ** – Catarina Vaz – **2º lugar; 6ºE** – José Dias – **3º lugar.**

3º ciclo: 8ºA – Beatriz Ribeiro – **1º lugar; 3º ciclo 9ºG** – António Pardal – **2º lugar; 7ºB** – Rafael Dias – **3º lugar.**

EDITAL N.º 150/2014
Abertura do período de Discussão Pública
da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Mafra

— HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. —
— FAZ PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada em 13 de Junho de 2014, deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 77.º, n.ºs 3 e 4, do artigo 96.º, n.º 7, do artigo 148.º, n.º 4, alínea a), e do artigo 149.º, n.º 2, todas do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, com o artigo 7.º, n.ºs 6 a 8, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na sua redacção actual, dar início ao período de discussão pública sobre a proposta de revisão do Plano Director Municipal de Mafra e respectivo Relatório Ambiental, pelo período de 30 dias, com início a partir do **5.º dia a contar do dia 18 de Junho de 2014,** data da publicação do Aviso n.º 7249-A/2014, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 115, da mesma data, folhas (15956-(2)).
— MAIS TORNA PÚBLICO QUE a Câmara Municipal deliberou, ainda, aprovar os seguintes **procedimentos a adoptar no período de discussão pública:**
— **a)** Promover **três sessões públicas de esclarecimento,** com início às **17 horas,** nas seguintes datas e locais:
-Dia **9 de Julho de 2014,** no **Auditório Municipal Beatriz Costa,** na localidade de **Mafra;** —
-Dia **10 de Julho de 2014,** na **Casa de Cultura da Malveira;**
-Dia **11 de Julho de 2014,** na **Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva,** na localidade da **Ericeira.**
— **b)** Disponibilizar os documentos que integram a proposta de revisão do Plano Director Municipal de Mafra, incluindo o respectivo Relatório Ambiental, o parecer da Comissão de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, as actas das reuniões de concertação e os resultados da concertação, para consulta dos interessados na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sita no Praça do Município, em Mafra, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, e na página da internet da Câmara Municipal de Mafra em www.cm-mafra.pt;
— **c)** Os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de revisão do Plano Director Municipal e respectivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, o qual poderá ser entregue nos serviços da Câmara Municipal de Mafra ou remetido por correio para a Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou por correio eletrónico para geral@cm-mafra.pt ou, ainda, preenchendo o formulário eletrónico acessível a partir da referida página da Câmara Municipal de Mafra.
— Para constar, passo o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.
— Paços do Município de Mafra, 18 de Junho de 2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
Hélder António Guerra de Sousa Silva

Figura 5 | Edital n.º 150/2014 na publicação do jornal local "O Carrilhão" – 1 de julho 2014

Divulgação – Sessões de esclarecimento –

A Área de Planeamento e Ordenamento do Território realizou sessões de apresentação e de esclarecimento iniciadas nomeadamente na reunião de câmara a 13 de junho de 2014, onde foi deliberado dar início ao período de discussão pública sobre a proposta de revisão do PDM de Mafra.

No início do período da discussão pública foi efectuada uma sessão de apresentação e de esclarecimento específica aos técnicos da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística (DPTGU), a 25 de junho de 2014 no Salão Nobre dos Paços do Concelho, considerando que nos termos do disposto no número 1 do artigo 117.º do RJIGT nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território ou sua revisão, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor daqueles instrumentos de planeamento. Caso as novas regras não entrem em vigor no prazo de 150 dias, desde a data de início da discussão pública, cessa a suspensão dos procedimentos, devendo a apreciação prosseguir de acordo com o anterior plano em vigor.

No sentido de dinamizar a participação pública e considerando que as Juntas de Freguesia são um elemento de proximidade junto da comunidade local, foi igualmente efectuada uma sessão de esclarecimento aos Presidentes de Juntas, a 25 de junho de 2014 no salão nobre dos Paços do Concelho, na data de início do período da discussão pública. No decorrer da discussão pública foi ainda realizada uma apresentação pela Área de Planeamento e Ordenamento do Território aos representantes da Assembleia Municipal, a 03 de julho de2014, para colmatar dúvidas que no decorrer desta fase surgissem e no sentido de incrementar a responsabilidade partilhada da comunidade no desenvolvimento integrado do ordenamento do território.

Em reunião de câmara de 13 de junho de 2014 e de acordo com o publicitado no Diário da República da 2ª série – Aviso 7249-A/2014, a Câmara Municipal deliberou ainda promover três sessões públicas de esclarecimento, com início às 17 horas, nas seguintes datas e locais:

- Dia 9 de julho de 2014, no Auditório municipal Beatriz Costa, em Mafra;
- Dia 10 de julho de 2014, na Casa da cultura da Malveira;
- Dia 11 de julho, na Casa da cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira.

Divulgação – Sala de atendimento na Câmara Municipal de Mafra –

Os documentos que integram a proposta de revisão do PDM, incluindo o respetivo Relatório Ambiental, o parecer da Comissão de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, as atas das reuniões de concertação e os resultados da concertação, foram disponibilizados para consulta dos interessados em sala de atendimento no Piso 0, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Mafra, todos os dias úteis das 9 às 17 horas.

Nesta sala de atendimento, a análise aos documentos disponibilizados, caso fosse solicitada, foi efectuada com o acompanhamento de um técnico da Área de Planeamento e Ordenamento do Território, com o devido enquadramento relativamente à legislação nesta matéria, bem como relativamente ao processo de tramitação que a revisão do PDM envolveu.

A análise das diferentes cartas que constituem a Planta de Ordenamento e das cartas que constituem a Planta de Condicionantes, poderia ainda ser efectuada com o referido acompanhamento técnico, através do acesso ao portal geográfico. Este acompanhamento especializado permitiu, também, esclarecer os munícipes e interessados de uma forma prática e pragmática sobre a capacidade de uso dos seus prédios, bem como de uma forma específica clarificar questões sobre qualificação e classificação do solo. Este apoio técnico refletiu-se como um acréscimo muito significativo para a compreensão global da proposta de revisão do PDM pelos interessados, implementando uma dinâmica interpessoal entre município e munícipes, que se revelou bastante profícua.

A apresentação das reclamações ou sugestões, acerca da proposta de revisão do PDM, através do preenchimento de modelo próprio – Ficha de Participação Pública, disponibilizado no local, foi o método mais utilizado de participação.

Divulgação – Página da Internet da Câmara Municipal de Mafra –

Os documentos que integram a proposta de revisão do PDM de Mafra, incluindo o respetivo Relatório Ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento e demais pareceres emitidos, as atas das reuniões de concertação e os resultados da concertação, foram ainda disponibilizados para consulta dos interessados na página da internet da Câmara Municipal de Mafra, através do seguinte endereço electrónico: www.cm -mafra.pt.

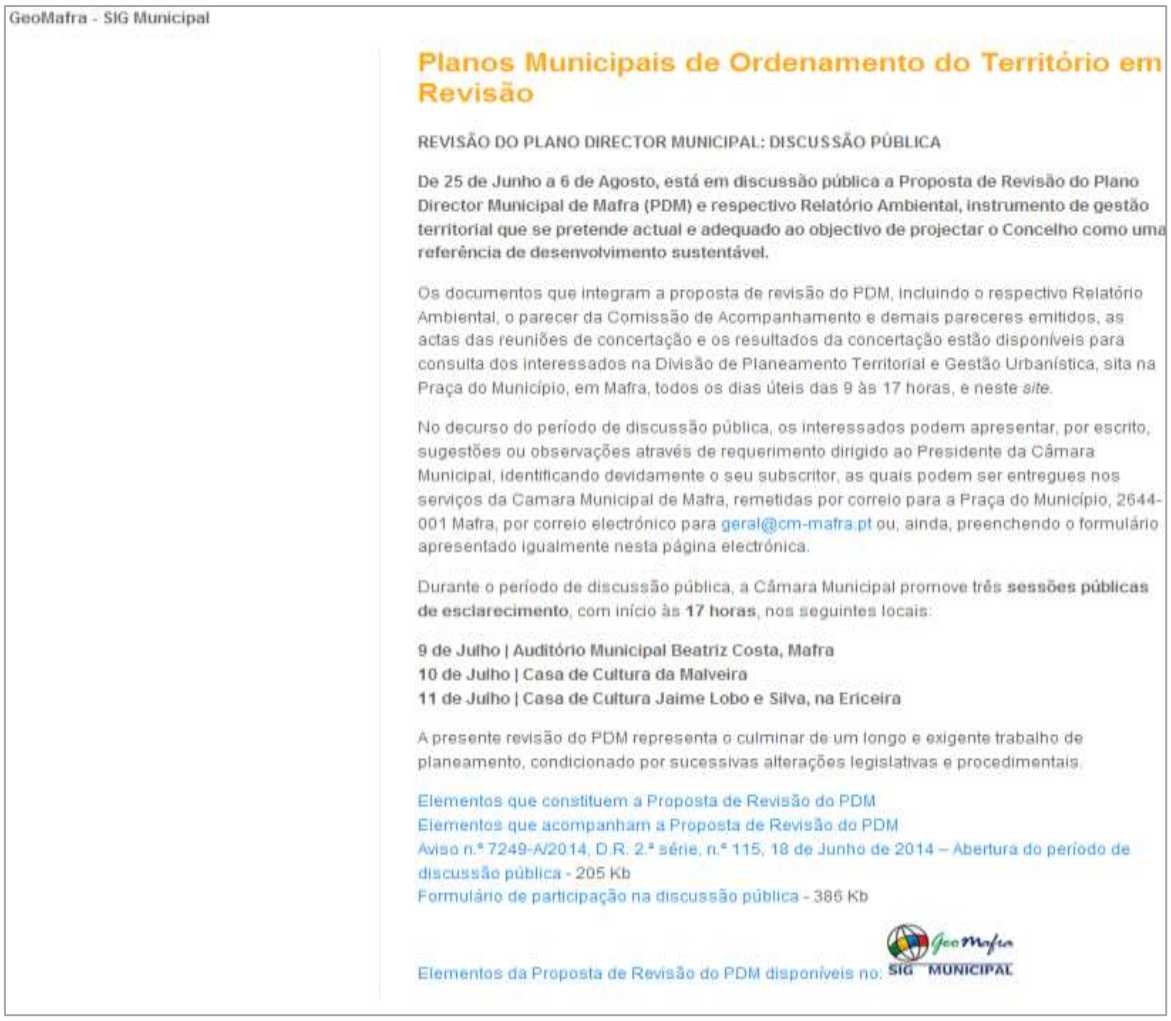
GeoMafra - SIG Municipal

Planos Municipais de Ordenamento do Território em Revisão

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: DISCUSSÃO PÚBLICA

De 25 de Junho a 6 de Agosto, está em discussão pública a Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Mafra (PDM) e respectivo Relatório Ambiental, instrumento de gestão territorial que se pretende actual e adequado ao objectivo de projectar o Concelho como uma referência de desenvolvimento sustentável.

Os documentos que integram a proposta de revisão do PDM, incluindo o respectivo Relatório Ambiental, o parecer da Comissão de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, as actas das reuniões de concertação e os resultados da concertação estão disponíveis para consulta dos interessados na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sita na Praça do Município, em Mafra, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, e neste *site*.

No decurso do período de discussão pública, os interessados podem apresentar, por escrito, sugestões ou observações através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, as quais podem ser entregues nos serviços da Camara Municipal de Mafra, remetidas por correio para a Praça do Município, 2644-001 Mafra, por correio electrónico para geral@cm-mafra.pt ou, ainda, preenchendo o formulário apresentado igualmente nesta página electrónica.

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promove três **sessões públicas de esclarecimento**, com início às **17 horas**, nos seguintes locais:

9 de Julho | Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra
10 de Julho | Casa de Cultura da Malveira
11 de Julho | Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira

A presente revisão do PDM representa o culminar de um longo e exigente trabalho de planeamento, condicionado por sucessivas alterações legislativas e procedimentais.

Elementos que constituem a Proposta de Revisão do PDM
Elementos que acompanham a Proposta de Revisão do PDM
Aviso n.º 7249-A/2014, D.R. 2.ª série, n.º 115, 18 de Junho de 2014 – Abertura do período de discussão pública - 205 Kb
Formulário de participação na discussão pública - 386 Kb

Elementos da Proposta de Revisão do PDM disponíveis no: GeoMafra SIG MUNICIPAL

Figura 6 | Site da Câmara Municipal de Mafra a 25 de junho 2014

Divulgação – Portal Geográfico da Câmara Municipal de Mafra –

Foi disponibilizado para consulta até à escala 1/ 10.000, as peças desenhadas da Planta de Ordenamento, designadamente:

- Carta de Classificação e Qualificação do Solo;
- Carta de Estrutura Ecológica Municipal;
- Carta de Distribuição de Habitats e Espécies;
- Carta de Riscos;
- Carta de Zonamento Acústico;
- Carta de Património Municipal;
- Carta de Espaços Canais e Outras Infraestruturas;
- Carta de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

Foi ainda disponibilizado para consulta até à escala 1/ 10.000, as peças desenhadas da Planta de Condicionantes:

- Carta de Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública;
- Carta de Reserva Ecológica Nacional por Tipologia de Área e Áreas de Exclusão;
- Carta de Reserva Agrícola Nacional Final.

Figura 7 | Portal geográfico da Câmara Municipal de Mafra a 25 de Junho 2014

Modalidades de Participação –

Os interessados apresentaram, por escrito, reclamações ou sugestões sobre a proposta de revisão do PDM e respetivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, as quais podiam ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Mafra, directamente no balcão de atendimento ou remetidas por correio para a Praça do Município, 2644 -001 Mafra, ou por correio eletrónico para geral@cm-mafra.pt ou, ainda, preenchendo o formulário eletrónico acessível a partir da referida página da internet da Câmara Municipal de Mafra.

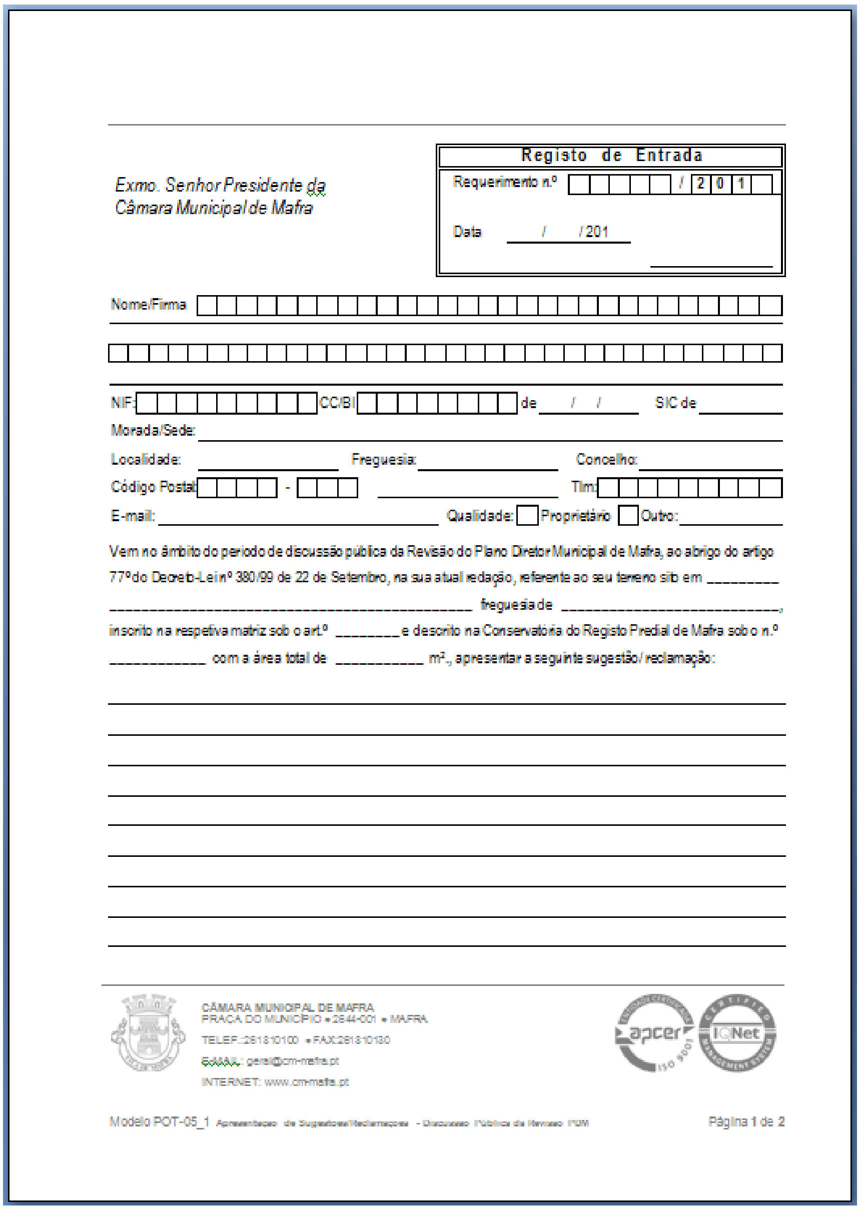

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Registo de Entrada
Requerimento n.º ____ / 201_
Data __ / __ /201_

Nome/Firma ____

NIF ____ CC/BI ____ de __ / __ / __ SIC de ____
Morada/Sede: ____
Localidade: ____ Freguesia: ____ Concelho: ____
Código Postal ____ - ____ ____ Tlm ____
E-mail: ____ Qualidade: ☐ Proprietário ☐ Outro: ____

Vem no âmbito do período de discussão pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mafra, ao abrigo do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na sua atual redação, referente ao seu terreno sito em ____ freguesia de ____, inscrito na respetiva matriz sob o art.º ____ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º ____ com a área total de ____ m², apresentar a seguinte sugestão/ reclamação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF.:261810100 • FAX:261810130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

Modelo POT-05_1 Apresentação de Sugestões/Reclamações - Discussão Pública da Revisão PDM Página 1 de 2

Figura 8 | Modelo da Câmara Municipal de Mafra para apresentação de reclamações/ sugestões no âmbito da discussão pública da revisão do PDM

2.2. Resultado da Participação Pública

Foi apresentado um total de 326 reclamações ou sugestões, sendo que em alguns casos existem participações distintas de comproprietários, mas que incidem sobre o mesmo terreno, e cujo pedido se reflete semelhante. A análise efectuada foi referenciada ao número efetivo recepcionado, sendo que do total das participações, 275 foram apresentadas directamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal de Mafra e as remanescentes 51 por internet, email ou através do portal geográfico.

A unidade territorial com maior número de reclamações ou sugestões foi a União de freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, com um total de 55 correspondente a 16,87% das participações recebidas.

Tabela 1 | Participação Pública – Sugestões/Reclamações por freguesia do concelho de Mafra

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA		
FREGUESIA	**CONTAGEM**	**PERCENTAGEM**
Relativa ao Concelho de Mafra	1	0,31%
Zona litoral: Carvoeira, Ericeira e Santo Isidoro	**1**	**0,31%**
Carvoeira	17	5,21%
Encarnação	20	6,13%
Ericeira	21	6,44%
Mafra	**41**	**12,58%**
Milharado	38	11,66%
Santo Isidoro	35	10,74%
Santo Isidoro e Encarnação	3	0,92%
União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	17	5,21%
União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	21	6,44%
União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	**40**	**12,27%**
União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça	16	4,91%
União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	**55**	**16,87%**
	326	**100,00%**

Acresce que, através dos dados dos censos 2011 verifica-se que aquando da sua elaboração (referente a 1 de Janeiro de 2011), o concelho de Mafra tinha uma população de 76.685 habitantes, pelo que as reclamações ou sugestões apresentadas refletem uma percentagem de participação pública aproximada de 0,425%.

É de salientar ainda que das participações recebidas algumas são apresentadas por proprietários que não habitam no concelho.

3. ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A análise da participação pública foi efectuada após a data de entrega das referidas participações. Todas foram georreferenciadas em ArcGIS e classificadas no sistema edoclink, no sentido de facilitar nomeadamente a sua pesquisa e permitir posteriormente efectuar uma resposta por ofício, com a ponderação e decisão da reclamação ou sugestão apresentada.

3.1. Temas da participação

Da análise global das participações verifica-se que a maioria se refere a intenções particulares relativas ao aumento da capacidade de uso do solo de uma determinada parcela de terreno. As referidas participações podem ser esquematizadas em quatro temas de participação, designadamente:

- **Compromissos Urbanísticos**: São invocados direitos adquiridos, sendo ponderada a validade da expectativa face a compromissos urbanísticos existentes e ao modelo de ocupação proposto.
- **Opções Estratégicas**: São questionadas opções de localização de espaços de actividades económicas, espaços residenciais, zonas de património e zonas de valorização e protecção ambiental, sendo ponderada a adequação da participação às linhas estratégicas da proposta.
- **Opções do Plano**:

– **Redefinição da REN, RAN ou EEM**: São solicitados novos pedidos de exclusão, devendo ser ponderada a oportunidade ou possibilidade de exclusão efectiva;
– **Perda de capacidade construtiva**: É invocada a necessidade de manter a capacidade construtiva face ao PDM em vigor, devendo ser ponderada a validade da expectativa face a compromissos urbanísticos existentes e ao modelo de ocupação proposto;
– **Alteração do Regulamento**: São solicitados pedidos de alteração de disposições regulamentares, devendo ser ponderada a possibilidade de alteração face ao modelo de ocupação proposto;
– **Reapreciação e reclassificação do solo**: São solicitados pedidos de reclassificação de solo, com alteração aos perímetros propostos, devendo ser ponderado a

alteração face ao modelo de ocupação proposto e à opção estratégica de contenção dos perímetros.

- **Plano de Ordenamento da Orla Costeira**: É solicitada a alteração ao Plano Especial, contudo face à impossibilidade legal de alteração do POOC em sede de revisão do PDM, conforme o regime jurídico dos IGT, estas sugestões deverão ser considerados no processo de acompanhamento da revisão do POOC.

3.2. Ponderação dos Resultados

Considerando que na sua maioria a finalidade das participações colocadas se focavam na capacidade de uso do terreno, colocou-se questões de base que permitiram avaliar a incorporação da sugestão ou uma alteração de acordo com a reclamação recebida:

- O terreno em causa está abrangido por plano de hierarquia superior, como o POOC?
- O terreno em causa está sujeito a alguma restrição de utilidade pública?
- O terreno em causa está confinante com a categoria de espaço pretendida pelo participante?
- O terreno em causa tem um compromisso urbanístico validamente constituído?
- O terreno em causa apresenta infraestruturas e acesso adequado à pretensão?
- O terreno em causa apresenta a capacidade de uso pretendida já no PDM em vigor?

A definição destas questões permitiu avaliar a pertinência das reclamações ou sugestões, no sentido de justificar as opções na aceitação ou não das mesmas. É apresentado em anexo ao relatório, o quadro de ponderação das participações, onde as questões acima referenciadas refletem os critérios que determinam a proposta de decisão. Para a decisão foram definidas as seguintes ponderações: "**Já previsto no Plano**"; "**Favorável**"; "**Parcialmente Favorável**" e "**Desfavorável**". Estas ponderações foram reflexo da análise acima descrita, sintetizando as mesmas para uma proposta de decisão mais exata.

Das participações verificou-se que algumas expunham conteúdos que já se encontravam refletidos na proposta de revisão do PDM, pelo que foram às mesmas atribuída a Ponderação "**Já previsto no Plano**". Quando foram considerados válidos os argumentos dados nas participações, ou quando analisadas as reclamações ou sugestões apresentadas e verificados os critérios definidos, ou ainda se verificou possível para a proposta de plano acautelar o

solicitado sem que o mesmo coloca-se em causa as suas opções estratégicas, foi considerada a ponderação para a decisão "**Favorável**", ou "**Parcialmente Favorável**" quando apenas foi possível consignar uma parte do solicitado na participação.

Tabela 2 | Participação Pública – Quadro de Ponderação

QUADRO DE PONDERAÇÃO		
PONDERAÇÃO	**CONTAGEM**	**PERCENTAGEM**
Já previsto no Plano	14	4,3%
Favorável	36	11,0%
Parcialmente Favorável	66	20%
Desfavorável	210	65%
	326	**100%**

De acordo com a ponderação efetuada verifica-se que das 324 participações, um total de 212 foram consideradas com a ponderação "**Desfavorável"**, considerando os critérios acima definidos e identificados nas questões base colocadas. Na tabela seguinte são contabilizadas estas participações, esquematizadas de acordo com os critérios que as sujeitaram à ponderação "**Desfavorável**".

Tabela 3 | Participação Pública – Ponderação Desfavorável de acordo com os critérios definidos

PONDERAÇÃO DESFAVORÁVEL		
CRITÉRIO	**CONTAGEM**	**PERCENTAGEM**
Por contrariar as opções estratégicas	**58**	**27,6%**
Por apresentar RAN	**25**	**11,9%**
Por apresentar RAN e contrariar as opções estratégicas	7	3,3%
Por apresentar REN	**55**	**26,2%**
Por apresentar REN e contrariar as opções estratégicas	16	7,6%
Por apresentar RAN e REN	20	9,5%
Por apresentar RAN e REN e contrariar as opções estratégicas	3	1,4%
Por contrariar o PROT	2	1,0%
Por contrariar o PROT e as opções estratégicas	2	1,0%
Por contrariar o POOC	21	10,0%
Por imposições legais	1	0,5%
	210	100,0%

A maioria das participações cuja ponderação foi **"Desfavorável"**, num total de 27,6% das mesmas, incidiu sobre o critério que a mesma contraria as opções estratégicas do plano, sendo que de acordo com estas reclamações ou sugestões refletiam-se pedidos de aumento de áreas de expansão dos perímetros urbanos ou de aglomerados rurais, e que embora sem a

existência da Reserva Ecológica Nacional (REN) ou da Reserva Agrícola Nacional (RAN), se verifica que o território apresentava marcadamente características agrícolas ou florestais e que o aumento do solo urbano ou do aglomerado rural contrariava aquela que é a opção estratégica do plano de evitar território expectante de expansão.

Nos remanescentes critérios que determinaram uma proposta de decisão "**Desfavorável"**, verificou-se que as sugestões e reclamações incidiam sobre a REN ou sobre a RAN. No caso da existência destas restrições de utilidade pública, foi fundamental pesquisar a existência de compromissos urbanísticos ou licenciamentos validamente constituídos, que justifica-se a eventualidade de novo pedido de exclusão à REN ou à RAN.

No caso da inexistência dos mesmos, e considerando a abordagem recorrente nas reuniões de concertação com as entidades que tutelam a REN ou RAN, não são viáveis as exclusões de parcelas que não apresentem construções, compromissos urbanísticos ou licenciamentos validamente constituídos. Desta forma e face ao procedimento comum nestas circunstâncias consideraram-se estas participações com uma ponderação "**Desfavorável"**.

3.3. Alterações Resultantes da Participação Pública

Da ponderação às sugestões ou reclamações apresentadas, as rectificações à proposta de revisão do PDM resultaram em pequenos reajustes, sempre que o apresentado foi considerado e justificado como relevante de acordo com os critérios supramencionados.

Para uma clara percepção das alterações efectuadas aos elementos que constitui ou que acompanha a proposta de revisão do PDM, apresenta-se a listagem dos que foram alterados e de uma forma sucinta a indicação das mesmas. Assim, os elementos gráficos que foram rectificações resultantes da participação pública foram os seguintes:

- **Planta de ordenamento:**

- Carta de Classificação e Qualificação do Solo;
- Carta de Estrutura Ecológica Municipal;
- Carta de Riscos;
- Carta de Zonamento Acústico;
- Carta de Património Municipal;

- **Planta de condicionantes:**

- Carta de Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública;
- Carta de Reserva Ecológica Nacional por Tipologia de Área e Áreas de Exclusão;
- Carta de Reserva Agrícola Nacional.

Relativamente aos documentos escritos, as rectificações efectuadas no Regulamento são identificáveis no anexo ao presente relatório e referem-se essencialmente à necessidade verificada no período da suspensão de procedimentos, de verificar a clareza deste documento na sua aplicação, em gestão urbanística, a pretensões concretas. Durante este período verificou a área de gestão urbanística dificuldades de compreensão em algumas situações específicas ou o entendimento de situações eventualmente mais dúbias, às quais era pertinente a sua retificação.

As rectificações ao relatório de fundamentação são essencialmente face às novas superfícies para as categorias de solo rural e de solo urbano.

No que respeita ao relatório ambiental foram realizadas rectificações ao mesmo, na sequência do parecer emitido pelo Instituto de Conservação da natureza e Florestas a 18/06/2014, com a Ref.ª 27927/2014/DCNF-LVT/DPAP.

Durante a fase de ponderação da discussão pública e igualmente em resposta ao parecer final da comissão de acompanhamento, foi efectuado um relatório final relativo à reformulação do Estudo de Ruído Ambiente e Elaboração de Mapas de Ruído.

Analisando as retificações resultantes da participação pública verificou-se um ligeiro acréscimo de solo urbano, justificado nomeadamente pela maioria das participações apresentadas incidirem na pretensão e possibilidade de construção. Tal como indicado, se as sugestões ou reclamações não contrariavam a estratégica basilar de contenção da expansão urbana do plano pela criação de novas bolsas desajustadas de solo urbano, admitiu-se no entanto um ligeiro acréscimo, adjacente a perímetros urbanos existentes. Este aumento permitirá ainda uma rentabilização mais sustentável das infraestruturas e recursos existentes, considerando que as participações pressupõem a intenção de executar construção nestes locais.

Na tabela seguinte, são apresentados os dados percentuais relativos às categorias de solo urbano e à categoria de aglomerados rurais em solo rural, onde se pode comparar a proposta de revisão do PDM em discussão pública e a proposta resultante da ponderação efectuada, após a análise às participações e ao período de suspensão. No decorrer do referido período de suspensão, os serviços de gestão urbanística analisaram a eficácia do plano em vigor e a sua proposta de revisão em discussão pública, o que motivou igualmente reajustes, especialmente no que concerne ao regulamento e à sua aplicabilidade.

Tabela 4 | PDM 2014 – Quantificação do Solo

PDM 2014		Discussão Pública				Ponderação da Discussão Pública			
		% TOTAL CONCELHO	% TOTAL SOLO URBANO	ÁREA (ha)		% TOTAL CONCELHO	% TOTAL SOLO URBANO	ÁREA (ha)	
SOLO URBANO	**NÚCLEOS URBANOS**	16,23	100,0	4.734,6		16,37	100,0	4.775,9	
	Espaços Residenciais - Área Consolidada	6,59	40,6	1.920,7		6,52	39,8	1.900,5	
	Espaços Residenciais - Área Consolidada Valor Patrimonial	0,31	1,9	91,4		0,31	1,9	91,4	
	Espaços Residenciais - Área a Estruturar	6,13	37,7	1.786,6		6,31	38,5	1.840,5	
	Espaços Residenciais - Área Edificada em Zona de Risco do POOC	0,03	0,2	7,8		0,03	0,2	7,8	
	Espaços de Actividades Económicas - Área Consolidada	0,44	2,7	127,8		0,44	2,7	129,7	
	Espaços de Actividades Económicas - Área a Estruturar	0,60	3,7	175,4		0,60	3,7	175,3	
	Espaços de Uso Especial	0,59	3,6	172,1		0,58	3,5	169,5	
	Espaços Verdes - Estrutura Ecológica	0,92	5,7	268,5		0,92	5,6	267,4	
	Urbanizável	0,65	4,0	190,9		0,69	4,2	202,1	
	Nº Núcleos urbanos				95	-	-		103
SOLO RURAL	**AGLOMERADOS RURAIS**	1,19	-	330,8		1,18	-	343,3	
	Restante Solo Rural	83,77	-	24.431,4		83,63	-	24.390,0	
	Nº aglomerados rurais	-	-	-	119				119

Relativamente ao processo da RAN, foi efectuado um novo pedido de exclusão, com a referência A.124, relativo a uma preexistência no Lugar de Além, associado na proposta final de revisão ao aglomerado rural Gonçalvinhos/ Além. Face à diminuta área da exclusão, a mesma não é expressiva nos valores comparativos, entre os elementos apresentados na discussão pública e a proposta final de revisão do PDM.

Ao processo da REN, foram efectuados dois novos pedidos de exclusão, com as seguintes referências:

- E.13 – Abrunheira/ Parque e Oficinas, parcela do domínio privado da Câmara, necessária à ampliação das zonas de armazenamento de materiais e equipamentos do município.
- E.14 – Calvos, relativo a um compromisso urbanístico existente através do OP-439/1979, para pavilhão agrícola, com pedido de alteração de utilização, em 2010, para apoio logístico e triagem de materiais e inertes, na sequência da actividade desenvolvida por uma empresa de Gestão de Resíduos.

Ambos os pedidos de exclusão foram apresentados oportunamente à CCDRLVT para análise e parecer.

É apresentada uma tabela comparativa entre as áreas constantes no PDM de 1995 e a proposta de revisão apresentada a discussão pública, bem como em relação à proposta final após a ponderação, onde se verifica não terem existido nesta fase final alterações significativas.

Tabela 5 | Comparação entre áreas de REN e RAN e valores da EEM

	PDM 1995	Revisão PDM – Discussão Pública	Revisão PDM – Ponderação da Discussão Pública
REN			
Área	10.823 ha	13.794 ha	13.795 ha
% Concelho	37,1%	47,3%	47,3%
RAN			
Área	4.654 ha	4.724 ha	4.724 ha
% Concelho	15,9%	16,2%	16,2%

EEM	PDM 1995	PDM 2014 – Discussão Pública	PDM 2014 – Ponderação da Discussão Pública
Área	-	25.420 ha	25.420 ha
% Concelho	-	87,2 %	87,2 %

4. Síntese Conclusiva

O processo de participação pública no âmbito da revisão do PDM de Mafra, conforme o disposto na legislação vigente, decorreu entre 25 de Junho e 6 de Agosto de 2014, com uma afluência significativa de interessados para análise dos documentos que integram a proposta de revisão, incluindo o respetivo relatório ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento e demais pareceres emitidos, as atas das reuniões de concertação e os resultados da concertação, disponibilizados para consulta numa sala de atendimento do edifício dos Paços do Concelho, em Mafra. Igual afluência obteve o portal geográfico criado para o efeito, onde foram disponibilizados os referidos documentos.

É de salientar que a análise dos documentos disponíveis acompanhado de um técnico da Área de Planeamento e Ordenamento do Território, com o devido enquadramento relativamente à legislação nesta matéria e ao processo de tramitação que a revisão do PDM envolveu, permitiu aos interessados compreender o processo de elaboração e tramitação do plano, e foi considerado um aspecto positivo de relevância no âmbito da discussão pública, bem como as sessões de esclarecimento efectuadas. Esta dinâmica de participação pública permitiu aumentar a transparência do processo de planeamento e da elaboração final do plano, em conformidade com o princípio de subsidiariedade e fomentando a responsabilidade partilhada da comunidade no desenvolvimento integrado do ordenamento do território.

Das 326 participações recebidas, verificou-se que predominava como enfoque a sugestão ou reclamação em garantir capacidade de uso edificatório em diversas parcelas do território. A todas as participações foi aplicada a mesma metodologia e garantida a equidade no processo. Não obstante a estratégia basilar do plano de contenção da expansão do solo urbano, verificou-se a necessidade de face às participações apresentadas, e quando a proposta não colidisse com questões relativas a servidões, garantir a sustentabidade da transição entre o plano de 1995 e a proposta de revisão do PDM.

Deste modo, o presente relatório de ponderação da discussão pública da proposta de revisão do PDM de Mafra esquematiza as reclamações ou sugestões apresentadas e a metodologia de ponderação, verificando-se que as reduzidas retificações a que a proposta foi sujeita resultam de uma análise atenta e da estreita colaboração entre os munícipes, a Câmara Municipal e as entidades que acompanharam este processo, para a consolidação integrada da proposta final da revisão do plano.

5. ANEXOS

5.1. Quadro de ponderação das participações pública

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
António Francisco da Silva	**EDOC/2014/33799 16.1.10/2014/003**	**Já previsto no Plano**
		Na proposta já foi consignada uma frente urbana no Aglomerado Rural de Casal da Serra.
Carlos Alberto Rodrigo Vicente	**EDOC/2014/34566 16.1.10/2014/004**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana. O terreno tem características rurais e apresenta-se inserido numa mancha expressiva de solo rural.
Nídia Margarida dos Reis	**EDOC/2014/34832 16.1.10/2014/005**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana. A área que se encontra confinante ao Perímetro Urbano da Tituaria não tem acesso viário condigno pelo núcleo.
Evaristo António Gonçalves	**EDOC/2014/34769 16.1.10/2014/006**	**Desfavorável**
		Face à proximidade ao Nó da Venda do Pinheiro, a alteração da categoria "Espaços de Actividades Económicas – Áreas a Estruturar" para "Espaços Residenciais", afecta as opções estratégicas do plano, pelo que se mantem a classificação proposta.
Anabela Duarte Domingues	**EDOC/2014/34912 16.1.10/2014/007**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar, mas depende de parecer vinculativo das entidades competentes em virtude de ser uma área de REN, categoria Áreas com Risco de Erosão. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Quinta dos Estrangeiros	**EDOC/2014/35026 16.1.10/2014/008**	**Desfavorável**
		A opção da manutenção como Espaço Industrial contraria o PROT-AML 2002, publicado em resolução de ministros. É um corredor verde no PROT na Rede Ecológica Metropolitana. Coloca em causa as opções estratégicas do plano, nomeadamente a sua aprovação, uma vez que não é possível contrariar um plano de hierarquia superior.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Lídia Valério Silva Dias	**EDOC/2014/34704 16.1.10/2014/009**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, em Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria Manuela de Oliveira das Neves Camarate e Filha	**EDOC/2014/35506 16.1.10/2014/010**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria da Graça Neves Camarate Ginja Hipólito	**EDOC/2014/35508 16.1.10/2014/011**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, em Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria Manuela Oliveira Neves Camarate Ginja	**EDOC/2014/35509 16.1.10/2014/012**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta. Porém, uma vez que existe uma dualidade na definição dos limites do Cadastro Rústico, tendo-se reajustado o Perímetro Urbano da Carapiteira de Cima pelos limites da RAN.
Jorge & Martins Promoção Imobiliária, Lda	**EDOC/2014/35379 16.1.10/2014/013**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Porfírio Simões Jorge	**EDOC/2014/35377 16.1.10/2014/014**	**Favorável** Consignada a totalidade do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Consolidar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Carlos Manuel Jorge Menino	**EDOC/2014/35555 16.1.10/2014/015**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno no Aglomerado Rural de Chandeirão. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Virgílio Carlos Rodrigues	**EDOC/2014/35755 16.1.10/2014/016**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria Helena Freire Rosa	**EDOC/2014/35756 16.1.10/2014/017**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
João Diogo Rolo Pereira	**EDOC/2014/35793 16.1.10/2014/018**	**Desfavorável**
		O licenciamento encontra-se aprovado pela entidade DRAP, no entanto o solo permanece em RAN.
Maria Regina Duarte Inácio	**EDOC/2014/35677 16.1.10/2014/019**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Laurentino Duarte Inácio	**EDOC/2014/35679 16.1.10/2014/020**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
João Miguel da Silva Miranda	**EDOC/2014/35875 16.1.10/2014/021**	**Desfavorável**
		Face à inexistência de infraestruturas de acesso e à existência de uma linha de água na área de terreno confiante com o Perímetro Urbano da Ribamar/Palhais, não é viável a expansão do mesmo.
Paulo Romeu Marques Bráz	**EDOC/2014/35999 16.1.10/2014/022**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana. O terreno tem características rurais e apresenta-se numa mancha expressiva de solo rural, a sua área é igualmente diminuta para viabilizar qualquer construção.
João Paulo da Silva Saraiva	**EDOC/2014/36017 16.1.10/2014/023**	**Já previsto no Plano**
		Sendo que de acordo com o regulamento são possíveis edificações de apoio aos sectores agrícola, pecuária, florestal, ambiente, energia e recursos geológicos e telecomunicações; desde que em conformidade com a legislação específica da REN (Lei Geral da REN, n.º 166/2008 de 22/8 na redacção dada pelo D.L. n.º 239/2012 de 2/11.
Eduardo Gomes Segão	**EDOC/2014/35809 16.1.10/2014/024**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
João Francisco da Silva Alves	**EDOC/2014/35650 16.1.10/2014/025**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Rui Filipe Jorge Amaral	**EDOC/2014/36086 16.1.10/2014/026**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, em Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria Carmo Conceição	**EDOC/2014/36249 16.1.10/2014/027**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, em Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Carlos Américo Ramos Nunes e Outros	**EDOC/2014/36459 16.1.10/2014/028**	**Desfavorável** A área em espaços naturais encontra-se afecta à REN e o facto indicado pelo requerente, relativo à alteração do alvará de loteamento n.º12/93 o mesmo encontra-se caducado, conforme ofício n.º U6715 de 2009 referente ao processo LP-96/1991.
Aidimove - Util. Equipamentos e Investimentos Imobiliários, Lda	**EDOC/2014/36469 16.1.10/2014/029**	**Favorável** Consignada a totalidade do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Consolidar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
António da Costa Faustino	**EDOC/2014/36548 16.1.10/2014/030**	**Favorável** Consignada uma parcela do terreno no Aglomerado Rural de Monte Gordo de Cima. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria Olívia da Silva	**EDOC/2014/36455 16.1.10/2014/031**	**Favorável** Consignada a totalidade do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Joaquim Emídio Ferreira Félix	**EDOC/2014/36614 16.1.10/2014/032**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta. A pretensão referida não se enquadra na legislação específica da REN (Lei Geral da REN, n.º 166/2008 de 22/8 na redacção dada pelo D.L. n.º 239/2012 de 2/11.
Bernard Borgonjon Marina Vincent	**EDOC/2014/36619 16.1.10/2014/033**	**Já previsto no Plano** Encontra-se consignada a frente do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais - Áreas a Estruturar.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Joaquim Emídio Ferreira Félix Rocha	**EDOC/2014/36797 16.1.10/2014/034**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta. A pretensão referida não se enquadra na legislação específica da REN (Lei Geral da REN, n.º 166/2008 de 22/8 na redacção dada pelo D.L. n.º 239/2012 de 2/11.
Fernando Ferreira Carreira	**EDOC/2014/36891 16.1.10/2014/035**	**Favorável**
		Consignada a totalidade do terreno no Aglomerado Rural de Castelo Picão. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Leandro Luís Dias	**EDOC/2014/37009 16.1.10/2014/036**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Ofélia Maria Franco Batalha	**EDOC/2014/37005 16.1.10/2014/037**	**Favorável**
		Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbanizável. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
António José Dias Zeferino	**EDOC/2014/36975 16.1.10/2014/038**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, em Espaços Residenciais – Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Diamantino de Carvalho dos Reis	**EDOC/2014/37033 16.1.10/2014/039**	**Desfavorável**
		Parte do terreno já está consagrado no Aglomerado Rural de Galiza de Baixo. O remanescente do terreno, face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Mónica Sofia Correia Figueiredo	**EDOC/2014/37194 16.1.10/2014/040**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para construção não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros. Por lado, face à envolvente e ao difícil acesso viário e condições topográficas do terreno, não é viável alteração da classificação proposta.
Mariana Simões de Sousa	**EDOC/2014/37225 16.1.10/2014/041**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Carlos Manuel Simões Ladeira	**EDOC/2014/37329 16.1.10/2014/042**	**Parcialmente Favorável** Sendo um alvará consagrado, procedeu-se à alteração para Actividades Económicas – Áreas Consolidadas, que em regulamento prevê a capacidade de construção de habitação para o proprietário da actividade económica.
Fernando Rova Gonçalves Pontes	**EDOC/2014/37219 16.1.10/2014/043**	**Desfavorável** A sugestão de alteração da expansão do Aglomerado Rural não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Manuel Miguel Pereira	**EDOC/2014/37415 16.1.10/2014/044**	**Desfavorável** A sugestão de alteração da expansão do Aglomerado Rural não é viável, face à existência da Servidão RAN e porque coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
José Caracol Marchante	**EDOC/2014/37413 16.1.10/2014/045**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
António Bernardino Martins Caloira	**EDOC/2014/37552 16.1.10/2014/046**	**Desfavorável** Face a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros e o cumprimento do PROT com a definição de critérios para as áreas mínimas de parcela para construção de habitação em solo rural e cuja alteração ou excepção, comprometeria a aprovação do plano, pelo que não é a viável a alteração da classificação proposta
Manuel Martins da Conceição Robalo	**EDOC/2014/37417 16.1.10/2014/047**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, em Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente. Não foi possível contemplar a totalidade do terreno, porque a sugestão coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Maria Luísa Martins Gomes Dias	**EDOC/2014/37158 16.1.10/2014/048**	**Favorável** Consignada a totalidade do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
José Antunes Lourenço	**EDOC/2014/37744 16.1.10/2014/049**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para construção não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
João Paulo Rosa Bento Gomes	**EDOC/2014/37646 16.1.10/2014/050**	**Já previsto no Plano**
		Pretensão já consignada em plano, nomeadamente o regulamento prevê para a categoria de Actividades Económicas – Áreas Consolidadas, a capacidade de construção de habitação para o proprietário de actividade económica (actividade existente em terreno adjacente a este).
José António Franco Ribeiro	**EDOC/2014/38080 16.1.10/2014/052**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Engalm - Soc. Construções, Lda	**EDOC/2014/37918 16.1.10/2014/053**	**Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
António Nuno Pereira Marques	**EDOC/2014/38057 16.1.10/2014/054**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração da expansão do Aglomerado Rural não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Henrique Manuel Sales Torcato	**EDOC/2014/37897 16.1.10/2014/055**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria do Rosário Santos	**EDOC/2014/37960 16.1.10/2014/056**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno no Espaços Agroflorestais. Foram considerados válidos os argumentos do requerente. A restante área, não é viável, face à existência da Servidão REN.
Luís dos Reis - Cabeça de Casal da Herança de Rosa de Jesus Bento dos Reis Rocha	**EDOC/2014/37866 16.1.10/2014/057**	**Favorável**
		Consignada a totalidade do terreno no Aglomerado Rural de Pucariça. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Marvic - Projectos e Construção Civil, Lda	**EDOC/2014/38185 16.1.10/2014/058**	**Desfavorável** O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Rogério Miranda Batalha	**EDOC/2014/38168 16.1.10/2014/059**	**Desfavorável** A proposta encontra-se no seguimento do constante plano pelo a expansão contraria a opção estratégica do plano de contenção urbana. Acresce o facto que a proximidade à autoestrada e o respectivo afastamento condicionaria igualmente a execução da construção.
Maria Manuela da Silva Duarte Batalha	**EDOC/2014/38170 16.1.10/2014/060**	**Favorável** Consignada uma parcela do terreno no Aglomerado Rural de Arrebenta. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria Manuela da Silva Duarte Batalha	**EDOC/2014/38171 16.1.10/2014/061**	**Desfavorável** A sugestão de alteração para Edificação Dispersa não é viável, colocando em causa a dimensão da área mínima da categoria, colocando em causa a opção estratégica do plano.
Maria Manuela da Silva Duarte Batalha	**EDOC/2014/38172 16.1.10/2014/062**	**Desfavorável** A sugestão de alteração da expansão do perímetro urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Maria Manuela da Silva Duarte Batalha	**EDOC/2014/38174 16.1.10/2014/063**	**Desfavorável** A sugestão de alteração para expansão do perímetro urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Maria Manuela da Silva Duarte Batalha	**EDOC/2014/38175 16.1.10/2014/064**	**Desfavorável** A sugestão de alteração para Áreas de Edificação Dispersa não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Maria Manuela da Silva Duarte Batalha	**EDOC/2014/38177 16.1.10/2014/065**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração para Áreas de Edificação Dispersa não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Maria Manuela da Silva Duarte Batalha	**EDOC/2014/38179 16.1.10/2014/066**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno no Aglomerado Rural do Paúl. Foram considerados válidos os argumentos do requerente. Não foi possível contemplar a totalidade do terreno, porque a sugestão coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Tecnigradil II Engenharia e Manutenção, Lda	**EDOC/2014/38162 16.1.10/2014/067**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada a área do processo em Espaços Destinados a Equipamentos e Outros Estruturas. Não é possível à CMM pedir a desafectação da REN e RAN em virtude do processo ser posterior a 1989.
João Ricardo da Silva	**EDOC/2014/38297 16.1.10/2014/068**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, em Espaços Residenciais – Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente. Não foi possível contemplar a totalidade do terreno, porque a sugestão coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Pedro Miguel Batalha	**EDOC/2014/38306 16.1.10/2014/069**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Vânia Marisa de Jesus Barbosa	**EDOC/2014/38422 16.1.10/2014/070**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
António Carlos Gomes Barbosa	**EDOC/2014/38421 16.1.10/2014/071**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, em Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente. Não foi possível contemplar a totalidade do terreno, face à existência da Servidão REN e porque a sugestão coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Rui Duarte Mateus	**EDOC/2014/38427 16.1.10/2014/072**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
João Paulo Aguadas Domingues	**EDOC/2014/38424 16.1.10/2014/073**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Rui Manuel Cardoso Borges	**EDOC/2014/38592 16.1.10/2014/074**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Joaquina Simões da Silva	**EDOC/2014/38595 16.1.10/2014/075**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração para Áreas de Edificação Dispersa não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Mário Capitão Veríssimo	**EDOC/2014/38596 16.1.10/2014/076**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno no Aglomerado Rural de Vale de Uge. Foram considerados válidos os argumentos do requerente. Não foi possível contemplar a totalidade do terreno, porque a sugestão coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Maria do Rosário da Silva Elias Domingos	**EDOC/2014/38597 16.1.10/2014/077**	**Parcialmente Favorável**
		Face à existência de alvará de loteamento n.º 70/83 o lote foi totalmente inserido no Perímetro Urbano – Pinhal dos Frades. No entanto, face à existência de REN, a área afecta a esta servidão foi enquadrada na categoria de Espaços Verdes.
Ana Maria Costa Luís	**EDOC/2014/38590 16.1.10/2014/078**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Rui Manuel Cardoso Borges	**EDOC/2014/38593 16.1.10/2014/079**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Fernando Alves Luís	**EDOC/2014/38420 16.1.10/2014/080**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN e RAN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. A parcela de terreno que não apresenta condicionantes e é a área que se encontra confinante ao Perímetro Urbano da Tituaria tem acesso viário condicionada pela existência de linha de água, pelo que nesta parcela não sendo viável a sua integração uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Maria Adelaide Antunes Cardona Cardoso	**EDOC/2014/38474 16.1.10/2014/081**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Artur João Guerra da Costa	**EDOC/2014/38830 16.1.10/2014/082**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Vale de Mafra - Anodização e Lavagem de Alumínios, Lda	**EDOC/2014/38702 16.1.10/2014/083**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Espaços de Actividades Económicas – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente. Não foi possível contemplar a totalidade do terreno, porque a sugestão coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Vítor Pedro Ferreira Gradileiro Nunes	**EDOC/2014/38706 16.1.10/2014/084**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. A parcela de terreno que não apresenta condicionantes é uma área que não é confiante a nenhum Perímetro Urbano ou Aglomerado Rural, pelo que não é viável a sua integração uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Manuel Lourenço Duarte - Cabeça de Casal Herança	**EDOC/2014/38887 16.1.10/2014/085**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria de Fátima dos Santos Amorim Salgueiro	**EDOC/2014/38865 16.1.10/2014/086**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente. Não foi possível contemplar a totalidade do terreno, porque a sugestão coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção urbana.
Manuel Lourenço Duarte - Cabeça de Casal	**EDOC/2014/38888 16.1.10/2014/087**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN e REN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. Por outro lado, a diminuição da parcela mínima para construção de habitação não é viável, sendo que a mesma contraria as orientações do PROTAM

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
João Joaquim Rolo	**EDOC/2014/38829 16.1.10/2014/088**	**Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
José João Martins Domingos	**EDOC/2014/38811 16.1.10/2014/089**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
João Martins Casaleiro	**EDOC/2014/38764 16.1.10/2014/090**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria da Conceição Lino de Almeida	**EDOC/2014/38712 16.1.10/2014/091**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Bruno Gonçalo Batalha Martins Páscoa	**EDOC/2014/38725 16.1.10/2014/092**	**Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Jorge & Martins Promoção Imobiliária, Lda	**EDOC/2014/38862 16.1.10/2014/093**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Ana Maria Carrilho Alves	**EDOC/2014/39216 16.1.10/2014/094**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria Zulmira Guerra Costa Vicente	**EDOC/2014/38996 16.1.10/2014/095**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão RAN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. A parcela de terreno que não apresenta condicionantes é uma área que apesar de ser confiante ao Perímetro Urbano do Zambujal, não tem acesso viário condigno pelo núcleo, pelo que não é viável a sua integração colocando em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Maria Zulmira Guerra Costa Vicente	**EDOC/2014/38991 16.1.10/2014/096**	**Desfavorável** O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Maria Filomena de Bastos Rodrigues Sardinha	**EDOC/2014/39180 16.1.10/2014/097**	**Favorável** Consignado o terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Lourenço dos Santos Ricardo	**EDOC/2014/39306 16.1.10/2014/098**	**Favorável** Consignada uma parcela do terreno que não apresenta Restrições (REN e Linha de Água) em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria Adélia Franco Ricardo Simões	**EDOC/2014/39304 16.1.10/2014/099**	**Desfavorável** A situação da habitação já está incluída em Núcleo Urbano. Para a restante área não é viável a sua integração uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria João Duarte Jorge Gregório	**EDOC/2014/39131 16.1.10/2014/100**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
João Daniel Ferreirinho de Sousa Gonçalves	**EDOC/2014/39207 16.1.10/2014/101**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria João Duarte Jorge Gregório	**EDOC/2014/39132 16.1.10/2014/102**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Mário de Oliveira Palma	**EDOC/2014/39391 16.1.10/2014/103**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Sabino Carlos Sombreireiro Batalha	**EDOC/2014/39299 16.1.10/2014/104**	**Desfavorável** O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Artur João Guerra da Costa	**EDOC/2014/38912 16.1.10/2014/105**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Serrimóvel, Lda	**EDOC/2014/38919 16.1.10/2014/106**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno no Aglomerado Rural de Casal de Santo António. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Serrimóvel, Lda	**EDOC/2014/38920 16.1.10/2014/107**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
X-Urbe - Loteamentos e Urbanizações, Lda	**EDOC/2014/39036 16.1.10/2014/108**	**Desfavorável** A sugestão de alteração para Espaços Residenciais – Áreas Consolidadas não é viável, uma vez que o terreno não se encontra com características em conformidade com o conceito de "áreas consolidadas" – áreas estabilizadas em termos de infraestruturação e morfologia urbana, com carácter compacto e contínuo, correspondendo a uma significativa concentração de edifícios" (ponto 1. Art.º 45.º Regulamento PDM).
Luís Alberto Anacleto Simões	**EDOC/2014/39029 16.1.10/2014/109**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão RAN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. A parcela de terreno que não apresenta condicionantes mas não é viável a alteração da classificação, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria João Duarte Jorge Gregório	**EDOC/2014/39430 16.1.10/2014/110**	**Desfavorável** A diminuição da parcela mínima para construção de habitação não é viável, sendo que a mesma contraria as orientações do PROT- AML.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Avelino Teotónio Cipriano	**EDOC/2014/39381 16.1.10/2014/111**	**Parcialmente Favorável.**
		Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar, mas depende de parecer vinculativo das entidades competentes em virtude de ser uma área de REN, categoria *Áreas com Risco de Erosão*. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Max &mo, Investimentos Imobiliários e Turísticos	**EDOC/2014/39451 16.1.10/2014/112**	**Desfavorável.**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
João Ramos Gonçalves	**EDOC/2014/39576 16.1.10/2014/113**	**Desfavorável.**
		Parte do terreno encontra-se em Aglomerado Rural. Existe uma parcela do terreno que apresenta a Servidão REN, não sendo viável a alteração da classificação proposta. Por outro lado, existe uma parcela que se encontra inserida no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM.
João Ramos Gonçalves	**EDOC/2014/39577 16.1.10/2014/114**	**Parcialmente Favorável.**
		Consignada uma parcela do terreno no Aglomerado Rural de Talefe. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
João Ramos Gonçalves	**EDOC/2014/39579 16.1.10/2014/115**	**Desfavorável.**
		A sugestão de alteração de espaço para urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Paulo Reis	**EDOC/2014/39599 16.1.10/2014/116**	**Desfavorável.**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Paulo Reis	**EDOC/2014/39600 16.1.10/2014/117**	**Favorável.**
		Consignada a totalidade do terreno em Aglomerado Rural. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Paulo Reis	**EDOC/2014/39601 16.1.10/2014/118**	**Desfavorável.**
		A sugestão de alteração de espaço para urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Paulo Reis	**EDOC/2014/39602 16.1.10/2014/119**	**Desfavorável.**
		A sugestão de alteração de espaço para urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Paulo Reis	**EDOC/2014/39603 16.1.10/2014/120**	**Parcialmente Favorável.**
		Consignada uma parcela do terreno em Aglomerados Rurais. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Paulo Reis	**EDOC/2014/39604 16.1.10/2014/121**	**Desfavorável.**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
José Estêvão Pedroso Alcântara	**EDOC/2014/39632 16.1.10/2014/122**	**Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais: Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria Hermínia Martins da Fonseca Soeiro	**EDOC/2014/39606 16.1.10/2014/123**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Manuel Neto, Projectos e Urbanizações, Limitada	**EDOC/2014/39721 16.1.10/2014/124**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria da Gloria Duarte Moço Catarino	**EDOC/2014/39511 16.1.10/2014/125**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno dentro do Perímetro Urbano - Espaços Residenciais: Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Miguel Andrade Maçarico	**EDOC/2014/39675 16.1.10/2014/126**	**Parcialmente Favorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta numa parcela do terreno. Na restante parcela, consignou-se o terreno como Espaço Urbanizável. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Daniel Jorge dos Santos	**EDOC/2014/39676 16.1.10/2014/127**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Rogério Manuel dos Reis Domingues	**EDOC/2014/39645 16.1.10/2014/128**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Aglomerado Rural não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
João Henrique da Costa Simões	**EDOC/2014/39620 16.1.10/2014/129**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria da Nazaré Leitão Simões Adão	**EDOC/2014/39619 16.1.10/2014/130**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais: Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Carlos Henrique da Silva e Paulo Maniera e Costa	**EDOC/2014/39530 16.1.10/2014/131**	**Já previsto no Plano** No Plano Director de Municipal de Mafra estão consagradas Zonas de Património Histórico-Cultural e Paisagístico, que são constituídas por áreas ou elementos de interesse urbanístico, arquitectónico, arqueológico ou natural, que pelas suas características se assumem como valores de reconhecido interesse histórico, arquitectónico, arqueológico, artístico ou paisagístico. Estas áreas, consideradas como tendo valor cultural, quer se trate de imóveis classificados, imóveis em vias de classificação ou outros imóveis, conjuntos ou sítios com interesse, não constituindo uma categoria funcional autónoma, sendo abrangida pela respectiva legislação em vigor. Estas zonas de património correspondem aos seguintes elementos e encontram-se identificados na **Planta de Ordenamento**, na **Carta de Património Municipal**, e identificados no anexo III do Regulamento da Proposta de PDM: Imóveis, conjuntos e sítios classificados e em vias de classificação e respectivas zonas gerais e especiais de protecção; Outros imóveis de interesse patrimonial, designadamente núcleos edificados das quintas; Sítios Arqueológicos, constituídos por elementos cuja localização é conhecida em resultado de estudos realizados até à data. Árvores de Interesse Público e respectiva zona de protecção. Nos documentos que acompanham a proposta, constam nos Estudo de Caracterização, fichas de caracterização destes elementos resultado de um exaustivo levantamento dos mesmos

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Firmino Adão Canhoto	**EDOC/2014/39467 16.1.10/2014/132**	**Parcialmente Favorável**
		Face à existência da Servidão RAN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. Na restante parcela, face à não existência de Restrições, foi consignada a parcela em Solo Urbano, Espaços Residenciais: Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Orlando Pereira Simões	**EDOC/2014/39708 16.1.10/2014/133**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria da Conceição Silvestre Neto e Celeste da Conceição Silvestre dos Santos	**EDOC/2014/39822 16.1.10/2014/134**	**Desfavorável**
		Parte da parcela já sofreu alteração da categoria do PDM 1995 para actual PDM. Para a restante parcela, a sugestão de alteração de espaço para Actividades Económicas – área a estruturar, não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Mafriobra, Construção e Urbanizações, Lda	**EDOC/2014/39820 16.1.10/2014/135**	**Desfavorável**
		Considerando os antecedentes do plano do PDM 1995 que apresentam áreas em Espaços Verdes, consequência da existência de uma linha de água e mantendo-se estes pressupostos, a alteração da classificação desta área não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Celestino Gregório da Silva Alves Filipe	**EDOC/2014/39827 16.1.10/2014/136**	**Favorável**
		Com área coincidente aos Espaços Urbanizáveis no anterior PDM, pelo que se procedeu à consignação do terreno como Solo Urbanizável.
Filipa Moita	**EDOC/2014/39835 16.1.10/2014/137**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
João Luís Ferreira Veríssimo	**EDOC/2014/39654 16.1.10/2014/138**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Marcolina Simões Márquez Duarte	**EDOC/2014/39911 16.1.10/2014/139**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Marcolina Simões Márquez Duarte	**EDOC/2014/39913 16.1.10/2014/140**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta numa parcela do terreno. Na restante área a sugestão de alteração para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria Fernanda Jorge Lourenço	**EDOC/2014/39915 16.1.10/2014/141**	**Parcialmente Favorável** Face à existência da Servidão REN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. Na restante parcela, face à não existência de Restrições, foi consignada a parcela dentro do Aglomerado Rural. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Célia Conceição Ricardo Carreira Matias Simões	**EDOC/2014/39937 16.1.10/2014/142**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Espaços Urbanizáveis não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Dina Maria Pereira Rodrigues Martins Neves	**EDOC/2014/39945 16.1.10/2014/143**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta. Por outro lado, a diminuição da parcela mínima para construção de habitação não é viável em Espaços Naturais, sendo que a mesma contraria a legislação específica da REN (Lei Geral da REN, n.º 166/2008 de 22/8 na redacção dada pelo D.L. n.º 239/2012 de 2/11).
José Henrique salvador Bernardo	**EDOC/2014/39951 16.1.10/2014/144**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais: Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria Odília Batista Joaquim	**EDOC/2014/39965 16.1.10/2014/145**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Susana Cristina Jacinto Neffe	**EDOC/2014/39971 16.1.10/2014/146**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais: Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Nuno Filipe Cunha Pereira	**EDOC/2014/39977 16.1.10/2014/147**	**Favorável** Consignada a totalidade do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais - Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Adriano Francisco Batalha Gaspar	**EDOC/2014/39980 16.1.10/2014/148**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria Odília Batista Joaquim	**EDOC/2014/39982 16.1.10/2014/149**	**Favorável** Consignada a totalidade do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais - Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Novibloco - Investimentos Imobiliários, Lda	**EDOC/2014/40018 16.1.10/2014/150**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Áreas de Edificação Dispersa ou Aglomerado Rural não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
José Artur dos Santos Mesquita	**EDOC/2014/39572 16.1.10/2014/151**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão RAN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. A parcela de terreno que não apresenta condicionantes é uma área que não é confiante a nenhum Perímetro Urbano ou Aglomerado Rural, pelo que não é viável a sua integração uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Rui Manuel Mateus de Mendonça	**EDOC/2014/39448 16.1.10/2014/152**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Vítor Manuel Duarte Quintas	**EDOC/2014/39446 16.1.10/2014/153**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Vítor Manuel Duarte Quintas	**EDOC/2014/39443 16.1.10/2014/154**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria Celeste Ribeiro Alves Almeida	**EDOC/2014/39885 16.1.10/2014/155**	**Favorável** Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais - Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Maria Celeste Ribeiro Alves Almeida	**EDOC/2014/39886 16.1.10/2014/156**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
André Almeida Gil da Costa	**EDOC/2014/39887 16.1.10/2014/157**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Actel II SA	**EDOC/2014/39889 16.1.10/2014/158**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Noémia Carreira Fernandes Batalha	**EDOC/2014/40085 16.1.10/2014/159**	**Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A.	**EDOC/2014/40087 16.1.10/2014/160**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Pedro Coroa	**EDOC/2014/40176 16.1.10/2014/161**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta. Mais se informa que a viabilidade tem a validade de 1 ano.
PT PRO - Serviços Administrativos e de Gestão Partilhados S.A.	**EDOC/2014/40178 16.1.10/2014/162**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Manuel Neto, Projectos e Urbanizações, Limitada	**EDOC/2014/40179 16.1.10/2014/163**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. Para o restante terreno a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
António Jorge Policarpo	**EDOC/2014/40143 16.1.10/2014/164**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
António Jorge Policarpo	**EDOC/2014/40136 16.1.10/2014/164**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
António Jorge Policarpo	**EDOC/2014/40145 16.1.10/2014/164**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Carina Sofia Gomes de Oliveira	**EDOC/2014/40201 16.1.10/2014/165**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Pedro Nuno Gaspar Coroa	**EDOC/2014/40197 16.1.10/2014/166**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta. Mais se informa que a viabilidade tem a validade de 1 ano.
Auto Mecânica Central da Igreja Nova, Lda	**EDOC/2014/40227 16.1.10/2014/167**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Vasco Manuel Ribas Faustino	**EDOC/2014/40231 16.1.10/2014/168**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Alberto Domingos Francisco	**EDOC/2014/40232 16.1.10/2014/169**	**Favorável**
		Consignada a parcela de terreno indicado, no Aglomerado Rural Casal do Moinho. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Maria de Fátima Arsénio Plácido	**EDOC/2014/40234 16.1.10/2014/170**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Alberto Domingos Francisco	**EDOC/2014/40235 16.1.10/2014/171**	**Já previsto no Plano**
		Já se encontra consignada uma parcela de terreno no Aglomerado Rural de Casal do Moinho. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria da Conceição Rainho	**EDOC/2014/40242 16.1.10/2014/172**	**Favorável**
		Consignada a totalidade do terreno no Aglomerado Rural de Monte Gordo de Cima. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Gonçalo Filipe Miranda Franco	**EDOC/2014/40243 16.1.10/2014/173**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta. Para além do referido parte do terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Luís Miguel Jorge Leitão	**EDOC/2014/40247 16.1.10/2014/174**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria Carolina de Jesus Pablo da Silva Torres	**EDOC/2014/40249 16.1.10/2014/175**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela de terreno anteriormente indicado como Espaços Urbanizáveis (PDM 1995) em Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar, com excepção da área afecta à RAN. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
X-Urbe - Loteamentos e Urbanizações, Lda	**EDOC/2014/40256 16.1.10/2014/176**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria dos Anjos Duarte Lourenço	**EDOC/2014/40271 16.1.10/2014/177**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria dos Anjos	**EDOC/2014/40274**	**Desfavorável**

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Duarte Lourenço	**16.1.10/2014/178**	A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A.	**EDOC/2014/40275** **16.1.10/2014/179**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Ana Cristina Rolo Miguel Duarte	**EDOC/2014/40285** **16.1.10/2014/180**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Luís Manuel Marques Farinha	**EDOC/2014/40292** **16.1.10/2014/181**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Francisco Narciso Caracol	**EDOC/2014/40293** **16.1.10/2014/182**	**Favorável** Consignado o terreno em Solo Urbano, Espaços Económicas – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Luís Manuel Marques Farinha	**EDOC/2014/40300** **16.1.10/2014/183**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Luís Manuel Marques Farinha	**EDOC/2014/40294** **16.1.10/2014/183**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria Teresa do Carmo Simões Pereira Ramos	**EDOC/2014/40306** **16.1.10/2014/184**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela de terreno em Espaço Agroflorestal. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Célia Maria Caracol Rolo	**EDOC/2014/40320** **16.1.10/2014/185**	**Favorável** Consignada o terreno em Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Valbom Villas Investimentos Imobiliários, SA	**EDOC/2014/39908 16.1.10/2014/186**	**Desfavorável** O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Constrazeitão - Sociedade Construções de Azeitão, Lda	**EDOC/2014/39898 16.1.10/2014/187**	**Parcialmente Favorável** Face à existência da Servidão REN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta para a parcela em questão. Para o restante terreno, com o objectivo de ficar com uma classificação única, alterou-se a classificação de Espaços Equipamentos e Outras Infraestruturas para Espaços Actividades Económicas – A. a Estruturar.
Célia Maria Caracol Rolo	**EDOC/2014/40309 16.1.10/2014/188**	**Desfavorável** Uma parcela de terreno tem a Servidão REN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Para a restante área, a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano também não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Ana Maria Silvéria Gregório Santos	**EDOC/2014/39901 16.1.10/2014/189**	**Desfavorável** Face ao cumprimento do PROT com a definição de critérios para as áreas mínimas de parcela para construção de habitação em solo rural e cuja alteração ou excepção, comprometeria a aprovação do plano, pelo que não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria Fernanda Ribeiro Gomes	**EDOC/2014/39922 16.1.10/2014/190**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Manuel Miguel Pereira	**EDOC/2014/40000 16.1.10/2014/191**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria dos Anjos Duarte Lourenço Ferreira	**EDOC/2014/40329 16.1.10/2014/192**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Ana Maria Silvéria Gregório Santos	**EDOC/2014/39904 16.1.10/2014/193**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Ana Maria Silvéria Gregório Santos	**EDOC/2014/39903 16.1.10/2014/194**	**Desfavorável** Face ao cumprimento do PROT com a definição de critérios para as áreas mínimas de parcela para construção de habitação em solo rural e cuja alteração ou excepção, comprometeria a aprovação do plano, pelo que não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria dos Anjos Duarte Lourenço Ferreira	**EDOC/2014/40331 16.1.10/2014/195**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN não é a viável a alteração da classificação proposta.
Ana Maria Silvéria Gregório Santos	**EDOC/2014/39902 16.1.10/2014/196**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Ana Maria Silvéria Gregório Santos	**EDOC/2014/39905 16.1.10/2014/197**	**Favorável** Consignado o terreno no Aglomerado Rural da Portela Norte. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria de Fátima Cardoso Ferreira Lourel	**EDOC/2014/39949 16.1.10/2014/198**	**Desfavorável** Uma parcela de terreno tem a Servidão REN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Para a restante área, a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano também não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria de Fátima Cardoso Ferreira Lourel	**EDOC/2014/39950 16.1.10/2014/199**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Nuno Manuel da Silva Duarte	**EDOC/2014/40007 16.1.10/2014/200**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Joaquim Manuel Alves	**EDOC/2014/40347 16.1.10/2014/201**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Fernando Alves da Silva	**EDOC/2014/40343 16.1.10/2014/202**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
António Manuel Mano Silva e Maria de Lurdes Santos Machado Mano Silva	**EDOC/2014/39878 16.1.10/2014/203**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria Rosa Carvalho dos Reis	**EDOC/2014/39866 16.1.10/2014/204**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Noémia Carreira Fernandes Batalha	**EDOC/2014/39865 16.1.10/2014/205**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Hugo Miguel Martins Ribeiro	**EDOC/2014/40350 16.1.10/2014/206**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela de terreno no Aglomerado Rural do Casal da Pedreira, mas depende de parecer vinculativo das entidades competentes em virtude de ser uma área de RAN. Foram considerados válidos os argumentos do requerente. (PARECER DESFAVORÁVEL DA DRAP A 24/04/2013)
Rosa Simões Jorge Resina	**EDOC/2014/40073 16.1.10/2014/207**	**Desfavorável** Uma parcela de terreno tem a Servidão REN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Para a restante área, a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano também não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria do Carmo Carreira Fernandes Soares	**EDOC/2014/39864 16.1.10/2014/208**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Noémia Carreira Fernandes Batalha	**EDOC/2014/39862 16.1.10/2014/209**	**Desfavorável** Uma parcela de terreno tem a Servidão REN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Para a restante área, a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano também não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Rosa Simões Jorge Resina	**EDOC/2014/40074 16.1.10/2014/210**	**Desfavorável** Uma parcela de terreno tem a Servidão REN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Na restante parcela, há uma linha de água, pelo que também não é viável qualquer alteração da classificação.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Rosa Simões Jorge Resina	**EDOC/2014/40072 16.1.10/2014/211**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Alda Maria da Silva Batalha Gonçalves	**EDOC/2014/40004 16.1.10/2014/212**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Alda Maria da Silva Batalha Gonçalves	**EDOC/2014/40003 16.1.10/2014/213**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parte da parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais - Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
António da Silva Esteves	**EDOC/2014/39894 16.1.10/2014/214**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
António da Silva Esteves	**EDOC/2014/39896 16.1.10/2014/215**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Arménia Joana Soares Lopes Simões	**EDOC/2014/39859 16.1.10/2014/216**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Martinho Manuel Esteves Batalha	**EDOC/2014/40005 16.1.10/2014/217**	**Desfavorável**
		Uma parcela de terreno tem a Servidão REN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Para a restante área, a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano também não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria Eduarda S. Correa Guedes Lino Neto	**EDOC/2014/40353 16.1.10/2014/218**	**Parcialmente Favorável**
		O terreno foi todo considerado em Solo Urbano, no Perímetro Urbano da Malveira, sendo que a área de protecção ao Forte, foi considerada Espaços Verdes e a remanescente em Espaço Residencial – Áreas Consolidadas.
Alda Maria Amaro Faustino	**EDOC/2014/40362 16.1.10/2014/219**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Micaela Carreira Fernandes dos Santos	**EDOC/2014/39857 16.1.10/2014/220**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parte da parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais - Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria Idalina Alves Miranda	**EDOC/2014/40354 16.1.10/2014/221**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta. Face ao cumprimento do PROT com a definição de critérios para as áreas mínimas de parcela para construção de habitação em solo rural e cuja alteração ou excepção, comprometeria a aprovação do plano, pelo que não é a viável a alteração da classificação proposta.
Manuel Martinho	**EDOC/2014/40383 16.1.10/2014/222**	**Parcialmente Favorável**
		O terreno apresenta características rurais e considerando **a** opção estratégica do plano de contenção urbana, com especial incidência na orla costeira, não é na totalidade a alteração proposta. Foi consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais - Áreas a Estruturar.
Vasco Faustino	**EDOC/2014/40366 16.1.10/2014/223**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Micaela Carreira	**EDOC/2014/39850 16.1.10/2014/224**	**Já previsto no Plano**
		Pretensão já consignada em plano, nomeadamente a existência de uma faixa do terreno na categoria de Espaços Residenciais – Áreas a estruturar.
Pedro Manuel de Seabra Geada	**EDOC/2014/40355 16.1.10/2014/225**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Micaela Carreira	**EDOC/2014/39843 16.1.10/2014/226**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
João Manuel Ribeiro Alves	**EDOC/2014/39823 16.1.10/2014/227**	**Favorável**
		Consignada a totalidade do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais - Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Anabela Bernardo dos Reis Bernardino	**EDOC/2014/40357 16.1.10/2014/228**	**Desfavorável** Uma parcela de terreno tem a Servidão REN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Para a restante área, a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano também não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Anabela Bernardo dos Reis Bernardino	**EDOC/2014/40359 16.1.10/2014/229**	**Desfavorável** Uma parcela de terreno tem a Servidão REN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Para a restante área, a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano também não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Nuno Reis	**EDOC/2014/40382 16.1.10/2014/230**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Calhandro Mota e Serra, Lda	**EDOC/2014/39963 16.1.10/2014/231**	**Parcialmente Favorável** Uma parcela de terreno tem a Servidão RAN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Para a restante área, na frente urbana, a sugestão de alteração de espaço é viável, pelo que foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Mário Capitão Veríssimo	**EDOC/2014/40076 16.1.10/2014/232**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Francisco Lourenço dos Santos	**EDOC/2014/40374 16.1.10/2014/233**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Dinis Duarte Capitão	**EDOC/2014/40077 16.1.10/2014/234**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
José Alberto Antunes Guerra	**EDOC/2014/40120 16.1.10/2014/235**	**Parcialmente Favorável** Para a parcela de terreno que não tem Servidão RAN, procedeu-se à consignação de parte do terreno no Aglomerado Rural de Monte Godel.
Arlete Amaro do Poço Rolo	**EDOC/2014/40190 16.1.10/2014/236**	**Favorável** Consignada o terreno em Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
José Luís dos Santos Carreira Costa Moreno	**EDOC/2014/40389 16.1.10/2014/237**	**Desfavorável** O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Cláudia Maria Henriques Claro Muller	**EDOC/2014/40260 16.1.10/2014/238**	**Desfavorável** O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Cátia Sofia Olímpio Leitão	**EDOC/2014/40244 16.1.10/2014/239**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Carla Isabel Franco dos Santos Miranda	**EDOC/2014/39947 16.1.10/2014/240**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Leonel Patrício dos Santos Fernandes	**EDOC/2014/40303 16.1.10/2014/241**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parte da parcela do terreno no Perímetro Urbano Mafra, Espaços Residenciais: Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Adelino Joaquim Ruivo	**EDOC/2014/40065 16.1.10/2014/242**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parte da parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais: Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Primeira Pedra Ancestral Rochas Ornamentais, Lda	**EDOC/2014/40221 16.1.10/2014/243**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parte da parcela do terreno no Perímetro Urbano Mafra, Espaços Residenciais: Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Belmiro Manuel Sabina Ramilo	**EDOC/2014/40213 16.1.10/2014/244**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Gertrudes Maria Silvestre dos Santos	**EDOC/2014/40216 16.1.10/2014/245**	**Favorável** Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
José Faustino Carreira	**EDOC/2014/40288 16.1.10/2014/246**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Patrícia Aldora das Neves Batalha	**EDOC/2014/40199 16.1.10/2014/247**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Urbervideira	**EDOC/2014/40104 16.1.10/2014/248**	**Desfavorável** Uma parcela de terreno já foi consignada em Solo Urbano, Espaços Residenciais: Áreas a Estruturar. Para a restante parcela a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria da Luz Ramos Alves	**EDOC/2014/40198 16.1.10/2014/249**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Manuel Martinho Duarte Rolo	**EDOC/2014/40363 16.1.10/2014/250**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Ricardo Jorge Ramos Simões	**EDOC/2014/40067 16.1.10/2014/251**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Cremilde Teotónio Acúrcio	**EDOC/2014/40224 16.1.10/2014/252**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar, mas depende de parecer vinculativo das entidades competentes em virtude de ser uma área de REN, categoria *Áreas com Risco de Erosão*. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Mário Rui Teotónio Domingues	**EDOC/2014/40225 16.1.10/2014/253**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Ana Paula dos Santos Quintas Batalha	**EDOC/2014/40264 16.1.10/2014/254**	**Desfavorável** O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Gonçalo Brás da Silva	**EDOC/2014/40229 16.1.10/2014/255**	**Já previsto no Plano**
		Já consignado no plano a categoria onde se localiza a construção. No Espaço Agrícola e Agroflorestal é possível a construção de apoios agrícolas.
José Francisco da Silva Branco	**EDOC/2014/40281 16.1.10/2014/256**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Ana Paula dos Santos Quintas Batalha	**EDOC/2014/40265 16.1.10/2014/257**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Maria Gabriela da Silva Nogueira Simões	**EDOC/2014/39996 16.1.10/2014/258**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Ana Maria Freire Elias	**EDOC/2014/40102 16.1.10/2014/259**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela de terreno no Aglomerado Rural do Casal da Boavista. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
António Sérgio Fogaça Patrocínio Bento	**EDOC/2014/39884 16.1.10/2014/260**	**Desfavorável**
		Uma parcela tem Servidão REN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Para a restante área, a sugestão de alteração de espaço para Aglomerado Rural também não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Joaquim José Alexandre Casado	**EDOC/2014/40371 16.1.10/2014/261**	**Desfavorável**
		O terreno encontra-se inserido no POOC, que sendo um plano de hierarquia superior, não poderá ser alterado no âmbito da revisão do PDM. Contudo, a sugestão será encaminhada para análise aquando do início do processo de revisão do POOC.
Benjamim Manuel Fernandes Lourenço	**EDOC/2014/40108 16.1.10/2014/262**	**Já previsto no Plano**
		Já consignado no plano, dependente de parecer vinculativo das entidades competentes.
João Batista dos Santos	**EDOC/2014/40111 16.1.10/2014/263**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Carlos Manuel da Silva	**EDOC/2014/40126 16.1.10/2014/264**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Manuel Duarte	**EDOC/2014/39993 16.1.10/2014/265**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria América Monteiro Pereira Gaspar	**EDOC/2014/40177 16.1.10/2014/266**	**Parcialmente Favorável**
		Face à existência da Servidão REN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta para a totalidade da parcela em questão. Para o restante terreno, sem restrições e servidões de utilidade pública, procedeu-se à consignação de uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar.
Maria Olívia da Silva	**EDOC/2014/40223 16.1.10/2014/267**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Construções Pedro Leitão e Filho, Lda	**EDOC/2014/40370 16.1.10/2014/268**	**Parcialmente Favorável**
		Face à existência da Servidão RAN e REN em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta para a parcela em questão. Para o restante terreno, sem restrições e servidões de utilidade pública, com área coincidente aos espaços Urbanizáveis no anterior PDM, procedeu-se à consignação do terreno como Solo Urbanizável.
Eduardo Paulo de Oliveira	**EDOC/2014/39815 16.1.10/2014/269**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Carlos Miranda Ferreira	**EDOC/2014/39814 16.1.10/2014/270**	**Favorável**
		Consignada a totalidade do terreno no Aglomerado Rural da Portela. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Nuno Miguel Macedo Figueiredo	**EDOC/2014/39855 16.1.10/2014/271**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Vítor Fernando Esteves	**EDOC/2014/39845 16.1.10/2014/272**	**Já previsto no Plano**
		Pretensão já consignada em plano, nomeadamente a existência de uma faixa do terreno na categoria de Espaços Actividades Económicas - Áreas a estruturar.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
José Luís dos Santos	**EDOC/2014/40367** **16.1.10/2014/273**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Ana Lúcia Covas Batalha	**EDOC/2014/40365** **16.1.10/2014/274**	**Favorável** Consignada a totalidade do terreno em Solo Urbano, Espaços de Actividades Económicas – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
José Bernardino Alves	**EDOC/2014/40364** **16.1.10/2014/275**	**Já previsto no Plano** Já consignado no plano, dependente de parecer vinculativo das entidades competentes.
João Fernando Gomes dos Santos	**EDOC/2014/39853** **16.1.10/2014/276**	**Desfavorável** Uma parcela tem Servidão REN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Para a restante área, a sugestão de alteração de espaço para Aglomerado Rural também não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Francisco Lourenço dos Santos	**EDOC/2014/40360** **16.1.10/2014/277**	**Já previsto no Plano** Pretensão já consignada em plano, nomeadamente a existência de uma faixa do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar.
Maria Carlota Esteves Gregório	**EDOC/2014/39851** **16.1.10/2014/278**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria Carmo Alves Santos	**EDOC/2014/40361** **16.1.10/2014/279**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Cristina da Purificação Queijeira Pedro Vicente	**EDOC/2014/40083** **16.1.10/2014/280**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. Na restante parcela, a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
José Francisco Alves da Silva	**EDOC/2014/40339** **16.1.10/2014/281**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Ricardo Jorge Lourenço Pontes	**EDOC/2014/40346 16.1.10/2014/282**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. Na restante parcela, a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria de Lurdes dos Santos	**EDOC/2014/39992 16.1.10/2014/283**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas Consolidadas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Júlio dos Santos Lamarão	**EDOC/2014/40046 16.1.10/2014/284**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Olívia da Conceição do Cabo Moço Jorge	**EDOC/2014/40301 16.1.10/2014/285**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. Na restante parcela, a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Olívia da Conceição do Cabo Moço Jorge	**EDOC/2014/40296 16.1.10/2014/286**	**Favorável** Consignada a área do terreno no Perímetro Urbano da Boavista: Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria Laurinda Silva Gonçalves	**EDOC/2014/40978 16.1.10/2014/287**	**Parcialmente Favorável** **Sugestão analisada fora de prazo**. Consignada uma parcela de terreno em Aglomerado Rural dos Gonçalvinhos /Além, implicando um novo pedido de exclusão RAN à DRAP. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria da Conceição Alves Farracho Silva	**EDOC/2014/40049 16.1.10/2014/288**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria da Conceição Alves Farracho Silva	**EDOC/2014/40048 16.1.10/2014/289**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. Na restante parcela, também não é viável face ao cumprimento do PROT com a definição de critérios para as áreas mínimas de parcela para construção de habitação em solo rural e cuja alteração ou excepção, comprometeria a aprovação do plano.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Henrique dos Santos Batalha	**EDOC/2014/40270 16.1.10/2014/290**	**Desfavorável** O PDM é um plano de hierarquia superior ao Plano de Urbanização. O PUATE abrange a área territorial da Ericeira e conforme artigo n.º 114 do Regulamento da proposta de PDM.
Henrique dos Santos Batalha	**EDOC/2014/40262 16.1.10/2014/291**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Maria da Conceição Alves Farracho Silva	**EDOC/2014/40050 16.1.10/2014/292**	**Favorável** Consignada a área do terreno no Perímetro Urbano da Boavista: Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria da Conceição Alves Farracho Silva	**EDOC/2014/40052 16.1.10/2014/293**	**Desfavorável** A sugestão de alteração não é viável face ao cumprimento do PROT com a definição de critérios para as áreas mínimas de parcela para construção de habitação em solo rural e cuja alteração ou excepção, comprometeria a aprovação do plano.
Maria da Conceição Alves Farracho Silva	**EDOC/2014/40053 16.1.10/2014/294**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta. Por outro lado, a diminuição da parcela mínima para construção de habitação não é viável em Espaços Naturais, sendo que a mesma contraria a legislação específica da REN (Lei Geral da REN, n.º 166/2008 de 22/8 na redacção dada pelo D.L. n.º 239/2012 de 2/11).
Maria da Luz Ramos Alves	**EDOC/2014/40194 16.1.10/2014/295**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela de terreno no Aglomerado Rural de Casal da Serra e outra parcela em Solo Urbanizável. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Ricardo Jorge Ramos Simões	**EDOC/2014/40069 16.1.10/2014/296**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Santiago e Santiago, SA	**EDOC/2014/40068 16.1.10/2014/297**	**Parcialmente Favorável** Consignado o terreno em Espaços Destinados Equipamentos e Outros Estruturas. Carece de parecer vinculativo das entidades competentes.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Maria de Jesus Esteves Alexandre Mota	**EDOC/2014/40284 16.1.10/2014/298**	**Parcialmente Favorável** Face à existência da Servidão REN e RAN, em parte do terreno, não é a viável a alteração da classificação proposta. Na restante parcela, a sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Nuno Manuel da Silva Duarte	**EDOC/2014/40006 16.1.10/2014/299**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Fátima Cristina Duarte Marques Santos	**EDOC/2014/40100 16.1.10/2014/300**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Acácio António de Seabra Baptista	**EDOC/2014/41041 16.1.10/2014/301**	**Parcialmente Favorável** **Sugestão analisada fora de prazo**. Consignada uma parcela de terreno anteriormente indicado como Espaços Urbanizáveis (PDM 1995) em Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar (aproximadamente 10000m²), com excepção da área afecta à RAN. Foram considerados válidos os argumentos do requerente. A presente alteração terá a validade de 10 anos, sendo que aos fins dos quais, caso não construa, reverterá para solo rural.
Custódio Pereira dos Reis	**EDOC/2014/40381 16.1.10/2014/302**	**Parcialmente Favorável** Consignada uma parcela de terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais - Áreas a Estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Maria Marcelina Rodrigues Dias Ferreira	**EDOC/2014/40379 16.1.10/2014/303**	**Desfavorável** A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Francisco Lourenço dos Santos	**EDOC/2014/40378 16.1.10/2014/304**	**Já previsto no Plano** Pretensão já consignada em plano, nomeadamente a existência de uma faixa do terreno na categoria de Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar.
Manuel Martinho Duarte Rolo	**EDOC/2014/40369 16.1.10/2014/305**	**Desfavorável** Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Manuel Martinho Duarte Rolo	**EDOC/2014/40368 16.1.10/2014/306**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Olga Maria Dias Crespo Fitas	**EDOC/2014/40328 16.1.10/2014/307**	**Favorável**
		Consignado o terreno no Aglomerado Rural de Casal Marreiros. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Calhandro Mota e Serra, Lda	**EDOC/2014/40541 16.1.10/2014/308**	**Parcialmente Favorável**
		Sugestão analisada fora de prazo. Uma parcela de terreno tem a Servidão RAN, pelo não é a viável a alteração da classificação proposta. Para a restante área, na frente urbana, a sugestão de alteração de espaço é viável, pelo que foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Pedro Reis	**EDOC/2041/40506 16.1.10/2014/309**	**Desfavorável**
		Sugestão analisada fora de prazo. A sugestão de alteração de espaço para Aglomerados Rurais não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
João Lourenço Duarte dos Santos	**EDOC/2014/40373 16.1.10/2014/310**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Nuno Reis	**EDOC/2014/40505 16.1.10/2014/311**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Vicente Manuel Eleutério Marquês	**EDOC/2014/40475 16.1.10/2014/312**	**Desfavorável**
		A sugestão de alteração de espaço para Solo Urbano não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros. Quanto à redução da área mínima da parcela, face a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros e o cumprimento do PROT com a definição de critérios para as áreas mínimas de parcela para construção de habitação em solo rural e cuja alteração ou excepção, comprometeria a aprovação do plano, pelo que não é a viável a alteração da classificação proposta.
José Manuel Rodrigues Bernardes	**EDOC/2014/40459 16.1.10/2014/314**	**Desfavorável**
		Assunto não é tratado no âmbito da Proposta de Revisão de PDM. Reencaminhado para o serviço competente.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Maria da Conceição Rainho	**EDOC/2014/40474 16.1.10/2014/315**	**Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais: áreas a estruturar. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Nuno Reis	**EDOC/2014/40461 16.1.10/2014/316**	**Favorável**
		Consignada a totalidade do terreno em Aglomerado Rural. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Nuno Reis	**EDOC/2014/40467 16.1.10/2014/317**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Aglomerado Rural. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Eduardo Pereira Chaves	**EDOC/2014/40510 16.1.10/2014/318**	**Já previsto no Plano**
		Já consignado no plano, dependente de parecer vinculativo das entidades competentes.
Tiago Miguel Baleia da Silva	**EDOC/2014/40471 16.1.10/2014/319**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Leonel Teotónio Acúrcio	**EDOC/2014/40481 16.1.10/2014/320**	**Desfavorável**
		Face à existência da Servidão RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Ajuda Cristã à Juventude	**EDOC/2014/40507 16.1.10/2014/321**	**Parcialmente Favorável**
		Consignou-se a alteração da categoria de espaço para Espaços Residenciais – Áreas a Estruturar. A totalidade do terreno, não é viável, uma vez que coloca em causa a opção estratégica do plano de contenção dos perímetros.
Luís Filipe Caetano da Luz	**EDOC/2014/40503 16.1.10/2014/322**	**Parcialmente Favorável**
		Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.
Pedro Alexandre Quintino Gaspar	**EDOC/2014/41424 16.1.10/2014/323**	**Desfavorável**
		Sugestão analisada fora de prazo. Face à existência da Servidão REN, não é a viável a alteração da classificação proposta.

Participante	Registo	Resultado da Ponderação
Orlandina Rodrigues Figueira	**EDOC/2014/49908 16.1.10/2014/...**	**Desfavorável**
		Sugestão analisada fora de prazo. Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Orlandina Rodrigues Figueira	**EDOC/2014/49597 16.1.10/2014/...**	**Desfavorável**
		Sugestão analisada fora de prazo. Face à existência da Servidão REN e RAN, não é a viável a alteração da classificação proposta.
Maria de Fátima Calhandro Alves	**EDOC/2014/50098 16.1.10/2014/...**	**Parcialmente Favorável**
		Sugestão analisada fora de prazo. Consignada uma parcela do terreno em Solo Urbano, Espaços Residenciais, Áreas. Foram considerados válidos os argumentos do requerente.

5.2. Proposta de regulamento após período de discussão pública

5.3. Peças desenhadas: 1 – Participação/ Localização